



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 Nº 6.785



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 979 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0045361-71.2023.8.27.2729, resolve:

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 556 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES promovido ao Posto de Major QOPM, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	42
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	42
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	42
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	44
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53
AEM	55
AGETO	56
ATS	58
DETRAN	58
FAPT	60
FOMENTO	61
IGEPREV	61
JUCETINS	62
MINERATINS	63
NATURATINS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

### ATO Nº 984 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

#### DESIGNAR

MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA, Secretário de Estado da Comunicação, para empreender viagem a Las Vegas, nos Estados Unidos da América, a fim de participar do evento "NAB Show", feira de tecnologia, mídia e entretenimento, a convite do Conselho Nacional de Secretarias Estaduais de Comunicação, no período de 5 a 9 de abril de 2025, com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 986 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JANAÍNA TAVARES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 987 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 988 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANDREIA FIRMINO DE SOUSA BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 989 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ACÁCIA OLIVEIRA DA CUNHA MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 990 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 31 de março de 2025:

1. BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES, Assessor de Planejamento - DAI-1;
2. JALLES MARTINS PARENTE, Gerente de Análise de Conformidade da Gestão - DAI-1;
3. VERÔNICA BORGES DA SILVA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
4. WELLDER MESSIAS CAVALCANTE, Diretor de Proteção Social dos Militares - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 991 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 31 de março de 2025:

1. CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, FCA-2;
2. EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2, FCA-5;
3. RITA SAMIA MARINHO PEREIRA DE FREITAS, matrícula 945435-2, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 992 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEANDRO GOMES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 993 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de fevereiro de 2025:

1. BRUNO COSTA NOLETO, matrícula 63839-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1;
2. RODRIGO CUNHA DOS SANTOS, matrícula 796612-1, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1;
3. WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA, matrícula 11590599-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 719 - EX, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARIZA MARINHO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 29 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 721 - EX, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JARLEIA BEZERRA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 29 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 722 - EX, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GRASIELLA FERREIRA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 29 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 724 - EX, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 31 de março de 2025:

1. BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES, Gerente de Análise de Conformidade da Gestão - DAI-1;
2. HENRIQUE FIEBIG MENDES, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
3. IRAMARA GALVÃO SALES, Diretor de Proteção Social dos Militares - DAS-4;
4. MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS, Assessor de Planejamento - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 725 - DISP, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 31 de março de 2025:

1. CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, FCA-1;
2. EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2, FCA-2;
3. JALLES MARTINS PARENTE, matrícula 1270664-2, FCA-5.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 731 - RVG, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 7 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.366 - CSS, de 2 de agosto de 2023, publicada na edição 6.383 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa ANA CLARA NERES COSTA, matrícula 11185570-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 734 - DISP, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de fevereiro de 2025:

1. DAVI FERNANDES NUNES, matrícula 876292-3, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1;
2. DEISE CELI FERREIRA DA COSTA FELICIANO, matrícula 836725-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1;
3. JOSMAR GUIMARÃES COSTA, matrícula 1005790-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 735 - CSS, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

#### CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS, matrícula 1002708-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA Nº 20/2025 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação serviço de manutenção e tratamento da piscina do Complexo Esportivo do Quartel do Comando-Geral da PMTO, de forma contínua por 3 (três) vezes na semana, visando atender as necessidades da(o) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: FB COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.047.387/001-41, R\$ 52.788,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000783.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 22/2025 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 18/2024/DAL/PMTO (SGD: 2024/09039/028937), datada de 03 de abril de 2024, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 001/2024.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 01/2024, oriundo do processo nº 2023/09030/000279, que tem como objeto a prestação de serviço de cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais,

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CB QPPM	Marlete Alves Glória	06.749/3	1149385	Fiscal titular
CB QPPM	Raysnara Adriana de Menezes Barbosa	06.688/3	11210451	Fiscal substituta

#### Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;



III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar a Gerência de Contratos - DAL, para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 23/2025 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de serviço de certificação digital padrão ICP-Brasil com e sem tokens USB, visando atender as necessidades da(o) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 06.015.659/0001-06, R\$ 3.622,75 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000761.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 2/2025/GABSEC, DE 25/03/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA CGE/SEFAZ/SEPLAN/IGEPREV Nº 162/2024/GABSEC, de 04 de novembro de 2024, a qual institui Comissão para atender determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, contida no Parecer Prévio TCE/TO nº 160/2024 - Pleno, Processo nº 2595/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6696, de 12 de novembro de 2024, com vigência prorrogada por meio da Portaria nº 01/2025/GABSEC, de 04 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o teor da ata de reunião realizada em 24 de março de 2025, pela Comissão de Auditoria, com exposição de motivos e apresentação dos relatórios.

RESOLVEM

Art. 1º CONCEDER prazo adicional para a conclusão dos trabalhos da Comissão acima mencionada, com termo final em 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário da Fazenda

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária  
do Estado do Tocantins

#### CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2/2025/COGE, DE 26/03/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 626, com fundamento no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2025/09041/000028 em face da servidora K.R.V., número funcional nº 921376/6, da Secretaria da Educação, para apuração do acúmulo ilegal dos cargos públicos de Professor da Educação Básica, ocupado no Poder Executivo Estadual, e Educador Social vinculado ao município de Palmas-TO, com fundamento no artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 135 e 157, inciso XI da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 524/2025/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

GEIBSON AMORIM DE JESUS, número funcional 11471433/5, cargo Assessor Comissionado III, para responder pela Gerência de Gestão do Arquivo Público em substituição ao titular Rodrigo Tavares de Castro Miranda, número funcional 11663979/2, no período de seu afastamento para usufruir férias entre os dias 10/03/2025 a 23/03/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA 525/2025/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

Rosângela Gomes da Costa, número funcional 1274538/1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes em substituição a titular Gabriela Fernandes Maia Barbosa, número funcional 11815230/1, no período de seu afastamento para usufruir férias entre os dias 20/03/2025 a 27/03/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 609/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LAERTE NUNES SILVA MOTA, número funcional 11181907/1, CPF nº xxx.xxx.241-63, do cargo de Técnico em Eletrônica, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de setembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/25000/001678.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 610/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

KAIO AUGUSTO FELIX SIMÃO DE AZEVEDO, número funcional 11924918/1, CPF nº xxx.xxx.532-71, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/011040.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 611/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JOELMA ALVES CARVALHO, número funcional 1241486/1, CPF nº xxx.xxx.041-49, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/30550/001176.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 612/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GILSON FERREIRA CAMPOS, número funcional 11920459/1, CPF nº xxx.xxx.642-68, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/011181.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 613/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ARIANE DE PAULA FERNANDES SOUSA, número funcional 1221159/1, CPF nº xxx.xxx.503-91, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/30550/000885.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA 624/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

o servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Gurupi/TO, para a Instituto Natureza do Tocantins, na Regional da Cidade de Lagoa da Confusão/TO, a partir de 28 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Waldomiro Roberto Gloria	Engenheiro Mecânico	1185268-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 629/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 30, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Nacional nº 916, SGD: 2025/09029/1446, e o Ofício nº 355/CCI, de 10 de fevereiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001511, da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitamos a retificação da Portaria nº 349/2025/GASEC, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.762 de 20 de fevereiro de 2025, conforme o Ofício nº 508/CCI, de 17 de março de 2025, SGD nº 2025/09039/002586, resolve:

LOTAR,

LUANNA CASSANDRA COELHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, número funcional 11889926/1, CPF xxx.xxx.881-03, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Porto Nacional - TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 630/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 491 - CSS, de 14 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.673, de 14 de março de 2025, SGD 2025/09029/2658 e em conformidade com o Ofício nº 517/CCI, de 20 de março de 2025, SGD nº 2025/09029/002705, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MATHEUS SULIVAN CASTRO, Agente de Combate a Endemias, número funcional 11711701/5, CPF xxx.xxx.831-76, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 631/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MIRIÃ DIVINA GONÇALVES DE LIMA, Assistente Administrativo, número funcional 1275712/1, CPF xxx.xxx.841-22, oriundo(a) do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 28 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA 634/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CAROLINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CARVALHO, número funcional 11694858/2, cargo Assessor Comissionado II, para responder pela Gerência de Atendimento aos Beneficiários em substituição a titular HELLEN GEISA BARROS DE MOURA NASCIMENTO, número funcional 11726318/3, no período de seu afastamento para usufruir férias entre os dias 25/03/2025 a 08/04/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 640/2025/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020568-24.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/12/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA, Número Funcional 11644478/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.696-12, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	21/6/2024	1/7/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1297/2025/GASEC.**

PROCESSO Nº: 2025/17010/000325  
INTERESSADO(A): ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES  
ASSUNTO: Revogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Agente Analista em Execução Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 36484-8  
CPF: xxx.xxx.641-81  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Guaraí  
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a informação técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 10 de março de 2025, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Arivandre Araújo Guimarães Tavares, por meio do Despacho 4.025, de 02 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.671, de 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1340/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/001476  
INTERESSADO(A): MÚCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Médico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 833360/1  
CPF: xxx.xxx.286-15  
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde  
LOTAÇÃO: Serviço de Verificação de Óbito  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Múcio Guilherme Moreira de Oliveira, por meio do Despacho nº 1.325, de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.063, de 05 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.03.2025 a 14.03.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1341/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/0001153  
INTERESSADO(A): MARA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Social  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1232614/1  
CPF: xxx.xxx.301-00  
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mara Cleide Oliveira dos Santos, por meio do Despacho nº 53, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.009, de 17 de janeiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 07.01.2025 a 06.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1342/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/001292  
INTERESSADO(A): GRAZIELLA LOPES BANDEIRA NISHIMURA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fisioterapeuta  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 772073/5  
CPF: xxx.xxx.261-91  
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Graziella Lopes Bandeira Nishimura, por meio do Despacho nº 1.636, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.081, de 06 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 06.03.2025 a 05.03.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 1377/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/000985  
INTERESSADO(A): KARLA MAZZINI DA CUNHA ROSA RIBEIRO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 603007-2  
CPF: xxx.xxx.262-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Karla Mazzini da Cunha Rosa Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.03.2025 a 28.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1413/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/001233  
INTERESSADO(A): DAYANNE CAVALCANTE DE CARVALHO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Farmacêutico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11240423/3  
CPF: xxx.xxx.421-98  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Dayanne Cavalcante de Carvalho, por meio do Despacho nº 1.641, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.081, de 05 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 03.02.2025 a 02.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1439/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/31000/000911  
INTERESSADO(A): GEORGIANA FERREIRA RAMOS  
ASSUNTO: Afastamento para Estudo  
CARGO: Perito Oficial - Área 12  
NÚMERO FUNCIONAL: 872882/2  
CPF: xxx.xxx.071-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Seção Especializada de Antropologia Forense e Odontológica  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e de acordo com o art. 79, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidor(a) Georgiana Ferreira Ramos, Afastamento para Estudo para realizar o curso de Doutorado em Antropologia e Arqueologia Forense, ministrado pela Universidade Federal do Paraná-UFPR, no período de 03.04.2025 a 31.12.2027, com remuneração do cargo efetivo.

A servidora terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do curso, para apresentação do respectivo certificado de conclusão, junto ao setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 28 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 550, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELIZANGELA ALVES DA SILVA, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11853670-3, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, no município de Mateiros, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 552, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade a Portaria-SEDUC 343, de 17 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR,

as servidoras abaixo indicadas por suas representatividades, para comporem a comissão para elaboração dos protocolos e orientações referentes à restrição do uso pedagógico de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos da educação básica.

Nome do servidor	Setor que representa
Maristélia Alves Santos	Superintendências Regionais de Educação
Josely Araújo Carlos Quixabeira	Diretores de Unidades Escolares
Luiza Rodrigues de Souza Brasileiro	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime
Cristiane Mirelle Bazzo de Pina	Gerência de Atenção ao Bem-Estar dos Profissionais da Educação

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 553, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

os servidores adiante relacionados, da função de Vice-Diretor das Unidades Escolares nas datas especificadas.

1. ANDREIA PEREIRA DA SILVA AYRES, Professor da Educação Básica, número funcional 804062-9, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 06 de março de 2025;

2. MARIA DE FATIMA PAULA E SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1197436-1, no Colégio Estadual São Pedro, no município de Abreulândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 17 de fevereiro de 2025;

3. RODRIGO BANDEIRA CASTRO, Professor da Educação Básica, número funcional 979330-6, na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 17 de março de 2025;

3. ROSA DE LOURDES CARNEIRO BRITO, Professor da Educação Básica, número funcional 991445-2, na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no município de Barra do Ouro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 06 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 554, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função de Vice-Diretor das Unidades Escolares nas datas especificadas.

1. ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 524466-1, no Colégio São José - Convênio, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 07 de março de 2025;

2. DILENI ALVES ARRUDA, Professor da Educação Básica, número funcional 942938-2, na Escola Estadual Ana Macedo Maia, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 06 de março de 2025;

3. ELANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, Assistente Administrativo, número funcional 520977-5, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Barrolândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 10 de março de 2025;

4. EVILANE LEAO CORDEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 746440-3, na Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 03 de fevereiro de 2025;

5. JOAQUIM URCINO FERREIRA JUNIOR, Professor da Educação Básica, número funcional 11488000-1, no Colégio Fulgêncio Nunes, no município de Chapada da Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 24 de fevereiro de 2025;

6. KELLY LIMA SA, Professor da Educação Básica, número funcional 1081284-5, na Escola Estadual de Muricilândia, no município de Muricilândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 03 de fevereiro de 2025;

7. MARA GRACIELLA DIAS CORREIA BELARMINO, Assistente Administrativo, número funcional 1290940-4, no Colégio Estadual Dr José Feliciano Ferreira, no município de Santa Terezinha do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 05 de março de 2025;

8. MAURA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Professor da Educação Básica, número funcional 1218727-1, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 11 de fevereiro de 2025;

9. MIKCAEL PAES NEGRAO, Professor da Educação Básica, número funcional 11921501-1, no Colégio Militar Estadual Custódia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 24 de fevereiro de 2025;

10. ROMARIO DA SILVA CABRAL, Professor da Educação Básica, número funcional 1162306-11, no Colégio Estadual São Pedro, no município de Abreulândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 18 de fevereiro de 2025;

11. VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, Professor da Educação Básica, número funcional 798128-2, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 03 de fevereiro de 2025;

12. VIVIANNY DE KASSIA CAVALCANTE ALMEIDA, Professor da Educação Básica, número funcional 784270-15, na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 12 de março de 2025;

13. WERKY SILVA NOLETO, Professor da Educação Básica, número funcional 956676-6, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 03 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 556, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de férias a MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS, DAS-3, número funcional 11756853-1, no período 07/04 a 18/04/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1777, de 15/12/2022, publicada na Edição nº 6232, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 557, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 068, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019147, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em Regime de Tempo Integral, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, situada na Rua Joaquim Pereira Sobrinho, s/nº, Setor Sol Nascente, município de Monte do Carmo - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 558, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 001/2025, de 29 de janeiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021854, resolve:

I - DESIGNAR a Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Markes Cristiana Oliveira dos Santos, para compor a comissão de Supervisão *in loco* na Universidade de Gurupi, campus de Gurupi, no curso de Medicina.

II - A Supervisão Externa *in loco* de que trata esta Portaria tem o objetivo de atender à diligência n. 24898/2024, referente ao Procedimento Administrativo nº 2024.0000486, do Ministério Público Estadual e à denúncia de estudantes de curso de medicina, campus de Gurupi, encaminhada ao Conselho Estadual de Educação

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 559, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO ALVES CAVALCANTE JUNIOR, número funcional 11927461-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Araguaína;
2. FRANCISCO RAIMUNDO GOMES, número funcional 364980-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Araguaína;
3. GLILBSON BARBOSA SOUSA, número funcional 11588454-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá;
4. IAN MELO SILVEIRA, número funcional 11918101-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá;
5. JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO, número funcional 11226641-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, no município de Araguaína;
6. LIDINEIA MILHOMEM LOPES, número funcional 1212095-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá;
7. THABYSON SOUSA DIAS, número funcional 11918667-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 560, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA, número funcional 918171-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Fazenda Dezesesseis, no município de Augustinópolis;
2. ANA LUIZA SILVA LIMA, número funcional 11911719-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Fazenda Dezesesseis, no município de Augustinópolis;
3. ANNA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11911000-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;
4. ANNA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11911000-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;
5. ANTONIAREGEANE FERREIRA ALENCAR, número funcional 505058-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;
6. CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, número funcional 11825863-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina;
7. CAROLINNE DAVYLA DA SILVA CHAGAS LIMA, número funcional 11920173-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;
8. CLAUDIO LISIAS MOREIRA XIMENES, número funcional 11920696-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins;
9. CLEANE SALES MOREIRA MESQUITA, número funcional 1232223-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Fazenda Dezesesseis, no município de Augustinópolis;
10. DANIEL DE ALMEIDA IGREJA, número funcional 11925906-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;
11. FABIO FRANCISCO CASTRO SILVA, número funcional 11909790-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins;
12. FELIPE DA SILVA SANTOS, número funcional 11959673-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina;



13. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, número funcional 506890-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis;
14. FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, número funcional 1207938-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins;
15. GILBERTO CHARLENSON PALHETA, número funcional 11947071-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Ministro Ney Braga, no município de Buriti do Tocantins;
16. GILDASIA PEREIRA DA COSTA BORGES, número funcional 47410-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;
17. GLEDSON WESLLEY PEREIRA SANTOS, número funcional 11919787-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Santa Genoveva, no município de Augustinópolis;
18. HOLAYNE CARVALHO DA SILVA, número funcional 11939206-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;
19. ILUSKA CERVEIRA DA CRUZ, número funcional 11916885-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins;
20. JAMES ALVES DE ALMEIDA, número funcional 431750-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;
21. JEFFERSON DOS REIS MORAIS, número funcional 1151312-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins;
22. JOCICLEIDE SOARES DE OLIVEIRA GOMES, número funcional 11921412-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;
23. JOICE CUNHA DE SOUSA, número funcional 11910275-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 6 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina;
24. JOICE CUNHA DE SOUSA, número funcional 11910275-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina;
25. JOSE MARIA SILVA MIRANDA JUNIOR, número funcional 11830506-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 6 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina;
26. JOSE MARIA SILVA MIRANDA JUNIOR, número funcional 11830506-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 11 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina;
27. JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 11913266-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina;
28. KAROLAYNE DA SILVA LIMA, número funcional 11929863-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;
29. KENNEDY PEREIRA MIRANDA, número funcional 11929995-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;
30. KENNIA SANTOS MARACAIPE, número funcional 1196421-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins;
31. KLAIVER PEREIRA DA SILVA, número funcional 11916605-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;
32. LAISIA DE SOUSA DA CRUZ, número funcional 11638958-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins;
33. LARISSA SA MOTA, número funcional 11913169-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;
34. LEILANE CRISTINA BARROS DA COSTA, número funcional 11922982-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins;
35. LILIANE MENDONÇA DA SILVA LIMA, número funcional 1243527-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;
36. LUCAS CESAR FERRAZ, número funcional 11911654-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguatins;
37. LUISITO SANTANA DE QUEIROZ, número funcional 1233890-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;
38. LUZIANE DOS SANTOS GOMES FERNANDES, número funcional 11571713-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no município de São Bento do Tocantins;
39. MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA, número funcional 1245619-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins;
40. MATHEUS ALVES DA COSTA, número funcional 11911859-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins;
41. MATHEUS MIRANDA SHIMASAKI, número funcional 11748095-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;
42. MERCIA ELOI DA SILVA SAMPAIO, número funcional 11920149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no município de Axiá do Tocantins;



43. MIGUEL RIBEIRO JUNIOR, número funcional 347477-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins;

44. MIQUEIAS DO NASCIMENTO CHAVES, número funcional 11912782-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins;

45. POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA, número funcional 11911905-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

46. RAISSA EVELYN ARAUJO DE ALMEIDA PASSOS, número funcional 11912278-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

47. RUAN LUIZ FONSECA MONTEIRO, número funcional 11909323-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins;

48. SANDRA SARAIVA LIMA, número funcional 620984-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;

49. SEBASTIAO GOMES DE SALES JUNIOR, número funcional 11910020-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

50. SIVANILTON MENDES DE OLIVEIRA, número funcional 11923881-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

51. VALDEISA DE SOUSA GOMES, número funcional 11489103-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 6 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina;

52. WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA, número funcional 1200127-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;

53. WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA, número funcional 1200127-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;

54. YANARA PESSOA SARAIVA, número funcional 11945346-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 561, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/005037;  
Número do Contrato: 073/2022;  
Fiscal do Contrato: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula nº 780410-1;  
Substituto de Fiscal: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula nº 11758600-3;  
Contratada: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA;  
CNPJ: 10.576.869/0001-32;  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, execução de obras civis de reforma de banheiros, construção do refeitório padrão climatizado, central de GLP, depósito de lixo, bloco de banheiros e instalação do posto de transformação 112,5 kva no Colégio Estadual Buriti, no município de Buriti do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 565, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/022568 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 31 de março de 2025 a 30 de junho de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora HELIANE DE NAZARE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 772620-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, município de Porto Nacional, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - ProEF, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1639, de 1º de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 566, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/017873 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor RAIMUNDO NONATO TORRES SILVA, matrícula nº 794330-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Brasil, município de Porto Nacional, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1096, de 11 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 569, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/006074 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de abril de 2025 a 30 de novembro de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora LÚZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA, matrículas nº 638186-2 e 638186-3, Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 582, de 09 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 573, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/005939 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de abril de 2025 a 30 de novembro de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora DINI RIBEIRO BEZERRA, matrícula nº 756602-2, Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 570, DE 05 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/006203  
CONTRATO Nº: 012/2023  
ADITIVO Nº: 04  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.361.619/0001-70  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Vigência e Execução da Obra do Contrato nº 012/2023.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 31 de março de 2025 e findar-se-á no dia 1 de outubro de 2025.  
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 24 de março de 2025 e findar-se-á no dia 24 de julho de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Alex Quintino Moresch - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2022/27000/000220  
PROCESSO TRASLADO Nº: 2025/27000/011106  
CONTRATO Nº: 005/2022  
ADITIVO Nº: 05  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.  
CNPJ: 27.595.780-0001-16  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2022.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2025 e findar-se-á em 24 de março de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante Legal da Contratada  
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 4/2025/PRONATEC/SEDUC

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.083/0001-08, representada por seu Secretário, FÁBIO PEREIRA VAZ, brasileiro, pedagogo, portador da cédula de Identidade/RG nº xxx379-5 - DCPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.405.431-xx, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 13 - NM, publicado no DOE nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DEVEDOR reconhece expressamente, que deve a referente Bolsa auxílio estudantil do PRONATEC à aluna do Curso FIC Cuidador de Idoso no município de Miracema do Tocantins - TO, referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), conforme justificativa nº 5/2025/UTE- PRONATEC/SEDUC, folha nº 228, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	VALOR
ANA MARIA FERREIRA DIAS	xxx.xxx.051-69	R\$ 340,00
TOTAL		R\$ 340,00

Parágrafo único - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a obrigação de que trata essa cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 17 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
DE DÍVIDA Nº 5/2025/PRONATEC/SEDUC**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.083/0001-08, representada por seu Secretário, FÁBIO PEREIRA VAZ, brasileiro, pedagogo, portador da cédula de Identidade/RG nº xxx379-5 - DCPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.405.431-xx, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 13 - NM, publicado no DOE nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DEVEDOR reconhece expressamente, que deve a referente Bolsa auxílio estudantil do PRONATEC à aluna do Curso FIC Manicure e Pedicure no município de Palmas - TO, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme justificativa nº 4/2025/UTE-PRONATEC/SEDUC, folha nº 226, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	VALOR
SONIELY BARBOSA LIRA	xxx.805.273-xx	R\$ 350,00
TOTAL		R\$ 350,00

Parágrafo único - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a obrigação de que trata essa cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 17 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
DE DÍVIDA Nº 6/2025/PRONATEC/SEDUC**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.083/0001-08, representada por seu Secretário, FÁBIO PEREIRA VAZ, brasileiro, pedagogo, portador da cédula de Identidade/RG nº xxx379-5 - DCPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.405.431-xx, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 13 - NM, publicado no DOE nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DEVEDOR reconhece expressamente, que deve a referente Bolsa auxílio estudantil do PRONATEC aos alunos do curso de FIC - Criador de Peixes em Viveiros Escavados na Unidade Remota: Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães no município de Esperantina - TO, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme justificativa nº 6/2025/UTE-PRONATEC/SEDUC, folha nº 232, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	VALOR
ADALBERTO DIAS DOS SANTOS	xxx96639129	R\$ 100,00
ADREAN VICTOR REIS	xxx75621136	R\$ 100,00
AGDA MARIA LIMA DA SILVA	xxx05699132	R\$ 100,00
ANTONIO LEONARDO PAULO DA SILVA	xxx04350328	R\$ 100,00
ANTONIO PAULO MONTEIRO MOURA	xxx33234180	R\$ 100,00
ARYELLE RODRIGUES DA SILVA	xxx17686312	R\$ 100,00
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	xxx14204120	R\$ 100,00
FERNANDA OLIVEIRA ROCHA	xxx71458122	R\$ 100,00
GUSTAVO WILLIAN SOUSA SANTOS	xxx09814394	R\$ 100,00
JOSE DIVINO MONTEIRO SILVA	xxx96864189	R\$ 100,00
JOSE NILSON ALMEIDA SILVA	xxx63673152	R\$ 100,00
LIDIOMAR PEREIRA DA COSTA	xxx52005153	R\$ 100,00
LUAN BANDEIRA BARROS	xxx60511161	R\$ 100,00
MARCELO ALEXANDRE SOUSA SOARES	xxx51496190	R\$ 100,00
MARCOS MATOS DA COSTA	xxx58399135	R\$ 100,00
MARIA CLARA VIEIRA ALENCAR	xxx71929145	R\$ 100,00
THAIS DA CONCEIÇÃO LIMA	xxx77861163	R\$ 100,00
THAIS RANIELLE FERREIRA DA SILVA	xxx69275243	R\$ 100,00
WELLYTON PEREIRA COSTA	xxx95157101	R\$ 100,00
WELLYTON FELIPE SILVA SOUSA	xxx41392183	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

Parágrafo único - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a obrigação de que trata essa cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 20 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EDITAL Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Republicado para correção

Seleção Simplificada de Professores/Autores Indígenas para a Elaboração de Materiais Didáticos na Língua Materna de cada Povo, destinados à Educação Escolar Indígena da Rede Estadual do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino - ação PROFE Indígena, em consonância com a Portaria - Seduc nº 507, de 14 de março de 2025, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o pagamento de bolsas para escritores indígenas para elaboração de material didático específico na língua materna de cada povo.

**1 - DO PROCESSO SELETIVO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INDÍGENAS**

1.1 O presente processo Seletivo visa promover a produção de material didático específico para a modalidade de educação escolar indígena do Estado do Tocantins.

1.2 Este processo seletivo visa atender as fases do Ensino Fundamental: séries iniciais e finais e Ensino Médio a partir dos seguintes eixos:

- Culturas indígenas
- Tradições indígenas
- Línguas indígenas

1.3 Serão produzidos três volumes de livros didáticos por povo, sendo:

- Volume 1: Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Volume 2: Ensino Fundamental Anos Finais
- Volume 3: Ensino Médio

1.4 Este processo seletivo contemplará os povos indígenas do Estado do Tocantins atendidos pela Política Estadual de Educação Escolar Indígena, sendo: Apinajé, Awa-Canoeiro, Javaé, Karajá, Karajá-Xambioá, Krahô, Krahô-Kanela e Xerente.

**2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 São critérios para participação no presente processo seletivo:

- Ser professor indígena;
- Ter formação ou experiência comprovada em áreas pedagógicas nas escolas indígenas;
- Ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores indígenas.

## 3 - DAS VAGAS

3.1 As vagas serão disponibilizadas conforme a tabela a seguir:

ETNIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
APINAJÉ	5	1	6
AWA-CANOEIRO	5	1	6
JAVAE	5	1	6
KARAJÁ	5	1	6
KARAJÁ XAMBIOÁ	5	1	6
KRAHÔ	5	1	6
KRAHÔ KANELA	5	1	6
XERENTE	5	1	6
TOTAL DE VAGAS			48

3.2 Considerando as especificidades linguísticas de cada povo, das vagas destinadas a cada povo, observar-se-á a paridade de gênero, sendo no mínimo uma vaga ocupada por mulher indígena do respectivo povo.

3.3 Serão divulgadas duas listagens de pontuação e classificação considerando a paridade de gênero, respeitando também a pontuação e classificação por etnia;

3.4 A pontuação mínima para classificação será de 60 pontos;

3.5 Caso não exista possibilidade de cumprimento da paridade, a vaga poderá ser ocupada independentemente;

3.6 Caso não haja preenchimento da vaga por ausência ou não classificação de candidato da etnia, a vaga poderá ser remanejada para indígenas de outra etnia, desde que este seja bilíngue na língua do povo a qual pertence a vaga;

a) A aferição da fluência na língua do povo se dará por avaliação oral com comissão que contemplará a participação de indígenas do respectivo povo.

3.7 Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, 5% serão providas na forma do §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.7.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.7 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.7.2 Caso não haja candidatos inscritos para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, automaticamente estas passam para as vagas de ampla concorrência.

3.7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.7.4 O candidato com deficiência deverá apresentar anexo no ato da inscrição, laudo e parecer (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM.

3.7.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme as normas de regência do processo seletivo.

3.7.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## 4 - DAS BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas 48 bolsas totais, divididas igualmente entre as 8 etnias indígenas do Estado do Tocantins, totalizando 6 bolsistas por etnia.

4.2 Cada Professor Escritor selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por entrega dos textos;

4.3 Serão pagas 10 (dez) bolsas por escritor, conforme a entrega dos textos solicitados durante o ano de 2025.

## 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar no e-mail: [escritoresindigenas@seduc.to.gov.br](mailto:escritoresindigenas@seduc.to.gov.br) toda a documentação prevista nas alíneas abaixo. O e-mail deverá ser enviado com o preenchimento do campo assunto: "FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES ESCRITORES 2025 (NOME DA ETNIA)"

- RG;
- CPF;
- Ficha de inscrição (anexo I);
- Ficha de auto pontuação (anexo II);
- Comprovante de escolaridade;
- Currículo atualizado;
- Comprovante de residência;
- Declaração de pertencimento étnico à comunidade indígena, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- Comprovante de experiência profissional pedagógica (contracheque, declaração da escola e afins).

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado no cronograma deste Edital.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado por Comissão composta por dois integrantes da Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais (Depot), dois integrantes da Gerência de Educação Escolar Indígena (GDEI) e um integrante da Superintendência de Políticas Educacionais (SPE), instituída por Portaria, denominada Comissão de Processo Seletivo Simplificado para selecionar Professores escritores indígenas.

6.2 O processo seletivo será realizado em duas fases que correspondem:

6.3 1ª fase: a análise curricular a partir da documentação descrita no item 5.1, alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i; conforme pontuação descrita a seguir e item 6.3.1.

## 6.3.1 Dos critérios e Pontuação da Avaliação do Currículo

Titulação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Máxima
Magistério Indígena		1
Cursando licenciatura		1
Licenciado		2
Especialista		3
Mestrado		4
Doutorado		5
Subtotal (I)		16
Experiência Profissional Pedagógica	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional em Escolas Indígenas	1 ponto por ano trabalhado	10
Experiência em escrita	0,50 pontos para cada produção	3
Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico	0,25 pontos para cada evento	1
Subtotal (II)		14
TOTAL		30

6.4 2ª fase: entrevista do candidato a ser realizada pela comissão designada para este edital, podendo ocorrer de forma presencial ou remota, abordando os principais aspectos da vaga, com pontuação definida na tabela a seguir:



## 6.4.1 Dos critérios e Pontuação da Entrevista

Entrevista	Pontuação Máxima
O candidato possui materiais, ainda que não publicados, produzidos no âmbito da Educação Indígena?	10
O candidato demonstra experiência e conhecimento referente à Educação Indígena?	5
O candidato entende a importância do material específico para a Educação Indígena?	4
O candidato demonstra habilidade de trabalhar em equipe, colaborar e contribuir de forma efetiva nas produções?	1
TOTAL	20

6.5 Como critério de desempate terá preferência, na ordem que segue:

- Maior Experiência na área de Educação em relação a tempo de trabalho;
- Maior Experiência na área de Educação e Produção de Materiais didáticos;
- Maior idade.

6.6 O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

- Não apresentação dos documentos obrigatórios para homologação da inscrição;
- Caso não atinja a pontuação mínima: 60 (sessenta) pontos.

6.7 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## 7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 É atribuição do bolsista, elaborar os textos previstos neste edital. Sendo 3 (três) textos para os anos iniciais do Ensino Fundamental; 3 (três) textos para os anos finais do Ensino Fundamental; e 3 (três) textos para o Ensino Médio por entrega de entrega.

7.2 É responsabilidade do bolsista, entregar o material elaborado conforme cronograma a seguir:

## 7.2.1 Cronograma de entrega dos textos:

Mês de Referência	Data da Entrega
Abril	31/05/2025
Maio	31/05/2025
Junho	23/06/2025
Julho	23/07/2025
Agosto	23/08/2025
Setembro	23/09/2025
Outubro	23/10/2025
Novembro	23/11/2025
Dezembro	23/12/2025

7.3 O pagamento da bolsa será condicionado à entrega do material escrito.

7.4 Todos os textos deverão, obrigatoriamente, ser voltados à cultura e tradições indígenas, a partir das seguintes temáticas:

- Tema 1: História e origem do povo;
- Tema 2: Geografia, território e meio ambiente;
- Tema 3: Agriculturas tradicionais;
- Tema 4: Alimentação e comidas típicas;
- Tema 5: Medicina tradicional;
- Tema 6: Festas e rituais;
- Tema 7: Arte e pinturas indígenas;
- Tema 8: Jogos e brincadeiras;
- Tema 9: Cantorias e instrumentos;
- Tema 10: Biografia dos anciãos;
- Tema 11: Língua indígena (materna e/ou de origem).

7.5 O bolsista que não entregar os textos no prazo estabelecido no item 7.2.1 deste edital terá seu contrato revogado, não fará jus a recebimento da bolsa e serão convocados outros bolsistas para sua substituição.

7.6 Os textos poderão ser escritos pelo bolsista ou em parceria com outros indígenas desde que sejam cedidos os direitos autorais da obra.

7.7 É proibida a cópia de textos de outros escritores ou de textos já publicados em outros meios. O texto deverá ser original e produzido especificamente para a produção da obra.

7.8 Dos 9 (nove) textos por etapa de entrega, três deles deverão ser voltados para temática língua indígena.

## 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 É permitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações por qualquer cidadão, desde que solicite mediante fundamentação e justificativa(s), através de requerimento que deverá ser enviado pela correio eletrônico: depot@seduc.to.gov.br, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis da data de publicação do referido Edital.

8.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Edital;

8.3 O pedido de impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem a ser impugnado e sua fundamentação legal.

8.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão da Comissão sobre a avaliação da solicitação de impugnação.

## 9 - DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado no site da SEDUC, no dia 10/04/2025. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Tocantins, no dia 15/04/2025. A convocação, período de entrega e assinatura de documentação exigida será divulgada posteriormente.

## 10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato inscrito deverá enviar o recurso para o e-mail: escritoresindigenas@seduc.to.gov.br, obedecendo o cronograma estabelecido no Edital. O formulário de recurso encontra-se disponível no anexo III deste edital.

10.2 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

10.3 O prazo de interposição de recurso será entre os dias 10/04/2025 e 11/04/2025, até 18 horas e deverá ser encaminhado para o e-mail: escritoresindigenas@seduc.to.gov.br. O candidato receberá confirmação do recebimento do recurso.

## 11 - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/03/2025
PRAZO PARA PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	24/03/2025 a 25/03/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO	26/03/2025
INSCRIÇÕES	27/03/2025 a 03/04/2025
HOMOLOGAÇÕES	04/04/2025
PERÍODO DE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTAS	07/04/2025 a 09/04/2025
RESULTADO PARCIAL	10/04/2025
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL	11/04/2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	15/04/2025

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não comparecer no prazo estipulado de convocação, perderá a vaga e será promovida nova chamada, de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato convocado assinará um termo, na condição de cedente, cedendo a titularidade dos direitos autorais sobre os materiais produzidos no âmbito desse certame. A cessão garantirá a utilização, reprodução e distribuição para as escolas indígenas do estado Tocantins por parte da cessionária, em conformidade com a Lei nº 9.610/1988.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados ao setor jurídico da Seduc-TO.

12.6 A bolsa será paga conforme a entrega dos textos solicitados durante o período de 2025. E, poderá sofrer interrupção a partir dos dispostos neste edital.

12.7 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:		RG:	
UF:	UF:		UF:
Órgão Emissor:	DN: //	Naturalidade:	
Nome da Mãe:		Estado Civil:	
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino			
Povo:		Aldeia:	
Endereço:			
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
Formação:			
Profissão:		Experiência Profissional:	
Cargo:			
Ampla Concorrência ( ) PCD ( )			
Assinatura do Candidato: Data:			

\*Declaro que li o edital e estou de acordo com todos os termos presentes.

#### ANEXO II

#### TABELA DE AUTO PONTUAÇÃO

Titulação Acadêmica	Pontuação Máxima	Auto-pontuação
Magistério Indígena	1	
Cursando licenciatura	1	
Licenciado	2	
Especialista	3	
Mestrado	4	
Doutorado	5	
Subtotal (I)	16	
Experiência Profissional	Pontuação Máxima	Auto-pontuação
Experiência profissional em Escolas Indígenas	10 sendo 1 ponto por ano trabalhado	
Experiência em escrita	3 sendo 0,50 pontos para cada produção	
Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico	1 sendo 0,25 pontos para cada evento	
Subtotal (II)	14	
TOTAL	30	

#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) nesse edital do Processo Seletivo para produção de Livros Didáticos Indígenas, apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Marista Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso X, alínea "e", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 341/2024, de 18 de dezembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/017905, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Marista Palmas, situado na Quadra 110 Sul, Alameda 23, Lotes 2/4, no Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO, com vigência retroativa ao dia 1º de janeiro de 2023; para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes que cursaram a 1ª e a 2ª séries durante o período citado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MARKES CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

#### PORTARIA CEE-TO Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR Isolda Barbosa de Araujo Pacini, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE-TO, Maria do Carmo Pereira dos Santos, Técnica de Formação Inicial e Continuada, e Valéria Teixeira da Cunha, Técnica da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas a Autorização para Oferta do Curso de Nível Médio na Modalidade Presencial, ofertado pelo Instituto Educacional Pereira Martins, município de Campos Lindos - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019661.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

#### PORTARIA CEE-TO Nº 28, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR Beatriz de Fátima Martins, Assessora da Secretaria Executiva - CEE-TO, Marileide Carvalho de Souza, Técnica da Diretoria de Formação Inicial e Continuada, e Adriano Aparecido Teodoro de Souza, Técnico da Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Credenciamento para Ofertar o Curso Normal de Nível Médio na Modalidade Presencial, ofertado pelo Instituto Educacional Pereira Martins, município de Campos Lindos - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019670.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

#### PORTARIA CEE-TO Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR, a Secretária Executiva do CEE Luciene Siqueira Freitas, a assessora da educação superior, Maria da Conceição de Jesus Ranke (CEE-TO) e Raylan Gomes Ferreira, o motorista do CEE-TO; para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Supervisão *in loco* na Universidade de Gurupi, *Campus* de Gurupi, em Gurupi, no curso de Medicina, neste Estado.

II - A Supervisão Externa *in loco* de que trata esta Portaria tem o objetivo de atender à diligência nº 24898/2024, referente ao Procedimento Administrativo nº 2024.0000486, do Ministério Público Estadual e à denúncia de estudantes de curso de medicina, *campus* de Gurupi, encaminhada a este Conselho.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### PORTARIA CEE-TO Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE 6523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR, Shirleide Queiroz de Lima Ramos, Técnica do CEE-TO e Paola Regina Martins Bruno, Técnica do CEE-TO, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para averiguação das fragilidades apontadas na Plenária Extraordinária Nº 1ª, na Escola Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, situada na Avenida Tocantins esquina com a Avenida Paraná - Aeroporto, município de Silvanópolis - TO, CEP: 77.580-000.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO, nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica e Superior - CAEBS, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 20 dias de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

#### PORTARIA CEE-TO Nº 35, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula funcional nº 761520-3, assessora técnica da Câmara de Supervisão do CEE-TO, e Pedro José Siqueira de Almeida matrícula funcional nº 11973854-1, técnico Jurídico do CEE-TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para apuração de denúncia na Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, situada na Rua Gonçalves Ledo, Bairro São João, CEP: 77.807-130; e Escola Paroquial Luiz Augusto - Conveniada, situada na rua Humberto Campos, nº 527, Bairro São João, CEP: 77.807060, Araguaína - TO.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que determina: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica e Superior - CAEBS, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 038, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em Regime de Tempo Integral, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, em Monte do Carmo - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 068, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019147, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em Regime de Tempo Integral, sendo do Ensino Fundamental - Anos Iniciais referentes aos anos letivos 2022 e 2023 e do Ensino Fundamental - Anos Finais referentes aos anos letivos de 2020, 2021, 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, situada na Rua Joaquim Pereira Sobrinho, s/nº, Setor Sol Nascente, município de Monte do Carmo - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM  
JOSÉ DE ALMEIDA

### EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 011/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA  
CONTRATADA: E. X. de Oliveira Distribuidora Xavier.  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14 de março de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Carolline de Castro Alves Feitosa - Representante legal da Contratante  
Suelma Araújo de Sousa Santos - Representante legal da Contratada.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA  
Presidente da Associação

### EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA  
CONTRATADA: F. C. de Araújo Serviços Contábeis.  
CNPJ: 17.540.347/0001-20  
OBJETO: Aquisição de serviços e soluções contábeis destinado a esta Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Carolline de Castro Alves Feitosa - Representante legal da Contratante  
Francisco Carvalho de Araújo- Representante legal da Contratada.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 14/2025  
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas  
CONTRATADA: Supermercado Lider Ltda- ME.  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.123,55 (dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/02/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza  
Representante legal da Contratada: Valdir Lino de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente da Associação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 15/2025  
CONTRATANTE: Associação de apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas  
CONTRATADA: Melo Distribuidora de alimentos.  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/02/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza  
Representante legal da Contratada: Kamilla Rocha Melo

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente da Associação



ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL ALVES GRANDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.918,15 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Manoel Alves Grande  
CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.225,90 (Trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

Kleiton Noleto Aires Sousa  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Manoel Alves Grande  
CONTRATADA: M H S Sousa Ltda  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 152.988,26 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Sandes Santiago

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Manoel Alves Grande  
CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda - ME.  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 80.099,65 (oitenta mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleiton Noleto Aires Sousa  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
SÃO JOSÉ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.584,06 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/02/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jair Rodrigues Lopes  
Representante legal da Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva

JAIR RODRIGUES LOPES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.050,62 (trinta e três mil, cinquenta reais e sessenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 06/03/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jair Rodrigues Lopes  
Representante legal da Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva

JAIR RODRIGUES LOPES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.812,00 (oito mil e oitocentos e doze reais).  
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25/02/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jair Rodrigues Lopes  
Representante legal da Contratada: Evandro Xavier de Oliveira

JAIR RODRIGUES LOPES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 14.614,21 (quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/02/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jair Rodrigues Lopes  
Representante legal da Contratada: Valdir Lino de Oliveira

JAIR RODRIGUES LOPES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 9.006,84 (nove mil, seis reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 21/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jair Rodrigues Lopes  
Representante legal da Contratada: Melquiodes Reis da Silva

JAIR RODRIGUES LOPES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.788,96 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 21/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Jair Rodrigues Lopes  
Representante legal da Contratada: Camila Rocha Melo

JAIR RODRIGUES LOPES  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA****EXTRATO DO CONTRATO 001/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA  
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS LTDA  
CNPJ: 04.049.025/000-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Jardim Paulista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.545,80 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 25/02/2025 e com encerramento em 25/02/2026, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o novo marco das contratações públicas.  
SIGNATÁRIOS: Leonardo Auto Barros - Representante Legal da Contratante  
Suelma Araújo de Sousa Santos - Representante Legal da Contratada.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO.  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Jardim Paulista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 26/02/2025 e com encerramento em 26/02/2026, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o novo marco das contratações públicas.  
SIGNATÁRIOS: Leonardo Auto Barros - Representante Legal da Contratante  
MARCILVA CARNEIRO SANTOS - Representante Legal da Contratada.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Jardim Paulista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.578,50 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 26/02/2025 e com encerramento em 26/02/2026, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o novo marco das contratações públicas.  
SIGNATÁRIOS: Leonardo Auto Barros - Representante Legal da Contratante  
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Jardim Paulista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.645,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 28/02/2025 e com encerramento em 28/02/2026, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o novo marco das contratações públicas.  
SIGNATÁRIOS: Leonardo Auto Barros - Representante Legal da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Jardim Paulista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.214,65 (trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 26/02/2025 e com encerramento em 26/02/2026, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o novo marco das contratações públicas.  
SIGNATÁRIOS: Leonardo Auto Barros - Representante Legal da Contratante  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 006/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Jardim Paulista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.533,50 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 27/02/2025 e com encerramento em 27/02/2026, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o novo marco das contratações públicas.  
SIGNATÁRIOS: Leonardo Auto Barros - Representante Legal da Contratante  
BONFIM LUAN SANTIAGO - Representante Legal da Contratada.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 007/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA  
CNPJ: 46.368.319/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Jardim Paulista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.877,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 28/02/2025 e com encerramento em 28/02/2026, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o novo marco das contratações públicas.  
SIGNATÁRIOS: Leonardo Auto Barros - Representante Legal da Contratante  
FRANCISCO ELISVAN DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 008/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Jardim Paulista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 28/02/2025 e com encerramento em 28/02/2026, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o novo marco das contratações públicas.  
SIGNATÁRIOS: Leonardo Auto Barros - Representante Legal da Contratante  
MELQUIODES REIS DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 009/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 009/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Jardim Paulista por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.492,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 28/02/2025 e com encerramento em 28/02/2026, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o novo marco das contratações públicas.  
SIGNATÁRIOS: Leonardo Auto Barros - Representante Legal da Contratante  
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
GUILHERME DOURADO

**EXTRATO DO CONTRATO 013/2025**

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº: 013/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO  
CONTRATADA: FRAGA & REIS LTDA - ME  
CNPJ: 10.555.718/0001-06  
OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios de construção e acabamento, materiais para instalação elétrica, hidráulica e iluminação e materiais em geral de pintura p/atender manutenções, pequenos reparos e pintura no prédio do Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína - TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.767,60 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)  
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada através do repasse de recursos pela SEDUC.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento 12/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025  
SIGNATÁRIOS: José Antonio Chaves dos Reis - Representante legal da Contratante:  
Paulo Firmino Fraga - Representante legal da contratada.

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 014/2025**

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº: 014/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO  
CONTRATADA: ARCO IRIS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA  
CNPJ: 05.059.141/0001-01  
OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios de construção e acabamento, materiais para instalação elétrica, hidráulica e iluminação e materiais em geral de pintura p/atender manutenções, pequenos reparos e pintura no prédio do Colégio Estadual Guilherme Dourado no município de Araguaína - TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.915,00 (onze mil e novecentos e quinze reais)  
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada através do repasse de recursos pela SEDUC.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento 12/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025  
SIGNATÁRIOS: José Antonio Chaves dos Reis - Representante legal da Contratante  
Caelson Silva Coelho - Representante legal da contratada.

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 015/2025**

PROCESSO: 04/2025  
CONTRATO Nº: 015/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO  
CONTRATADA: M S SILVA LIMA TAVARES  
CNPJ: 37.042.358/0001-97  
OBJETO: Prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split convencional ou inverter de 18.000 a 30.000 Btu's; serviços de manutenção preventiva, higienização e limpeza de aparelhos de ar-condicionado convencional ou inverter de 18.000 a 30.000 Btu's; serviços de manutenção preventiva em bebedouros tipo industrial (02 ou 04 torneiras), freezers e geladeiras de capacidade diversas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)  
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada através do repasse de recursos pela SEDUC.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento 12/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025  
SIGNATÁRIOS: José Antonio Chaves dos Reis - Representante legal da Contratante  
Maria Silvania Silva Lima Tavares - Representante legal da contratada.

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CAMPOS BRASIL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO: 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: V R FRANCO NETO LTDA.  
CNPJ: 02.331.738/0002-48  
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de filtros e limpeza de bebedouros.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Rosely Justino Pinto - Representante legal da Contratante  
Virgílio Rodrigues Franco Neto - Representante legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº: 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES  
CONTRATADA: RONNIVON DA SILVA OLIVEIRA  
CNPJ: 07.403.895/0001-54  
OBJETO: Contratação de Ronnivon da Silva Oliveira para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja à Associação de Apoio da Estadual Professora Zulmira Magalhães  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.381,80 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Luciane Ribeiro de Queiroz Ramalho - Representante Legal da Contratante  
Ronnivon da Silva Oliveira - Representante Legal da Contratada

LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 02/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº: 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARQUES LTDA  
CNPJ: 49.947.256/0001-08  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasados em botijões de 13Kg, na Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.775,00 (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025  
SIGNATÁRIOS: Luciane Ribeiro de Queiroz Ramalho - Representante Legal da Contratante  
Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada

LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 005/2025**

PROCESSO: 003/2025  
CONTRATO Nº: 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SILVA DOURADO  
CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA  
CNPJ: 30.445.564/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar Silva Dourado.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.047,60 (mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante  
CLÁSSIO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 006/2025**

2025/27009/070654  
PROCESSO: 003/2025  
CONTRATO Nº: 006/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SILVA DOURADO  
CONTRATADA: RJ SOLUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 49.239.488/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar Silva Dourado.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.608,86 (doze mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante  
JOHNATAN SOUZA GUIMARÃES MURTA E RAMON GUIMARÃES DE ALMEIDA MURTA - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2025**

PROCESSO: 003/2025  
 CONTRATO Nº: 007/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO  
 CONTRATADA: JOÃO VICTOR MARQUES DE MATOS (PURECIM).  
 CNPJ: 55.149.175/0001-57  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar Silva Dourado.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.720,08 (quatro mil, setecentos e vinte reais e oito centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025  
 SIGNATÁRIOS: Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante João Victor Marques de Matos - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2025**

2025/27009/070660  
 PROCESSO: 004/2025  
 CONTRATO Nº: 008/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO  
 CONTRATADA: AIRES NUNES E BATISTA LTDA  
 CNPJ: 38.144.028/0001-75  
 OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, para manutenção pedagógica da Unidade Escolar Silva Dourado.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.856,98 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025  
 SIGNATÁRIOS: Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante Ligia Batista de Almeida Aires Nunes - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 009/2025**

PROCESSO: 004/2025  
 CONTRATO Nº: 009/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO  
 CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA  
 CNPJ: 30.445.564/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, para manutenção pedagógica da Unidade Escolar Silva Dourado.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.401,60 (sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025  
 SIGNATÁRIOS: Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante Classio dos Santos - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025  
 CONTRATO Nº 02/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES  
 CONTRATADA: L E L de Souza Ltda  
 CNPJ: 30.300.327/0001-40  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.047,50 (mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025  
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Donizete da Silva Melo - Representante legal da Contratante  
 Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025  
 CONTRATO Nº 03/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES  
 CONTRATADA: E. A DE ALBUQUERQUE  
 CNPJ: 02.928.169/0001-31  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.767,73 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025  
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Donizete da Silva Melo - Representante legal da Contratante  
 Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025  
 CONTRATO Nº 04/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES  
 CONTRATADA: I. NERES RAMOS  
 CNPJ: 15.571.414/0001-48  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.615,60 (oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025  
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Donizete da Silva Melo - Representante legal da Contratante  
 Iranete Neres Ramos - Representante legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO  
 Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, CNPJ sob o nº 01.181.178/0001-49, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg visando atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, do município de Pau d'Arco - TO, por meio do Portal de Compras da BNC, no link: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data da abertura: 08/04/2025, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 99255-4726 e através do e-mail: [ulissesguimaraes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:ulissesguimaraes@ue.seduc.to.gov.br)

Pau D'arco/TO, 20 de março de 2025.

DONIZETE DA SILVA MELO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO: Nº 01/2025  
ADITIVO Nº: 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu  
CONTRATADA: Supermercado Agro Silva  
CNPJ: 07.602.681/0001-07  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 01/2025, na porcentagem de 4,21%, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025  
DO VALOR: O contrato nº 01/2025 sofrerá um aditivo de 4,21%, passando o valor original de R\$ 80.799,57 (oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 81.568,97 (Oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes  
Representante Legal da Contratada: Roberto Carlos Cordeiro dos Santos

SEBASTIANA SUELI GOMES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E  
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

**PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço em limpeza de fossa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviço em limpeza de fossa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ALMEIDA AMBIENTAL LTDA CNPJ 03.339.116/0001-48 visando à contratação de aquisição serviços com limpeza de fossa em questão, por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALMEIDA AMBIENTAL LTDA	03.339.116/0001-48	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.600,00

Almas - TO, 20 de março de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 12/2025**

PROCESSO: 12/2025  
CONTRATO Nº: 12/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.  
CONTRATADA: ALMEIDA AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 03.339.116/0001-48  
OBJETO: Aquisição de empresa especializada em limpeza de fossa  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025  
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante  
Dony Rodrigues de Almeida - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOCA COSTA

**PORTARIA Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600 mbps (seiscentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600 mbps (seiscentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: **TEX TELECOM EIRELI** CNPJ: 21.301.138/0001-09, visando à contratação de aquisição de prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600 mbps (seiscentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TEX TELECOM EIRELI	21.301.138/0001-09	R\$ 5.688,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.688,00

Dianópolis - TO, 10 de fevereiro de 2025.

**DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO**  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 010/2025  
CONTRATO Nº 13/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY  
CONTRATADA: 30.xxx.887 VANDEIR MOREIRA DA SILVA  
CNPJ: 30.129.887/0001-83  
OBJETO: Aquisição dos serviços de manutenção hidráulica.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante  
Vandeir Moreira da Silva - Representante legal da Contratada.

**MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS**  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

**EXTRATO DE CONTRATO 06/2025**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 05/2024  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.  
CONTRATADA: NELSA PEREIRA BARROS  
CPF: xxx.867.771-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.730,34 (quatro mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante  
NELSA PEREIRA BARROS - Representante Legal da Contratada

**MAZILDA DE FÁTIMA FELIX**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO 07/2025**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 05/2024  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.  
CONTRATADA: DIVANO DE OLIVEIRA VAZ  
CPF: xxx.636.591-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.510,00 (quinze mil e quinhentos e dez reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante  
DIVANO DE OLIVEIRA VAZ - Representante Legal da Contratada

**MAZILDA DE FÁTIMA FELIX**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO 08/2025**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 05/2024  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.  
CONTRATADA: ALLENCAR COUTINHO DE SOUZA  
CPF: xxx.062.151-xx  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante  
ALLENCAR COUTINHO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

**MAZILDA DE FÁTIMA FELIX**  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC  
CONTRATADA: KUMAM DECORACOES EM GESSO E DRYWALL - ACARTONADO LTDA  
CNPJ: 42.269.099/0001-71  
OBJETO: Aquisição de divisórias de gesso acartonado.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante  
Layanne Barros Bezerra - Representante legal da Contratada.

**LENISA MARIA DOS SANTOS**  
Presidente da Associação



ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE

#### EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 00001/2024 (SRP)  
CONTRATO Nº: 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE  
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda  
CNPJ: 10484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.840,40 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do(a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20 de janeiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante  
Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 00001/2024 (SRP)  
CONTRATO Nº: 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE  
CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios Ltda  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.947,00 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do(a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20 de janeiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 00001/2024 (SRP)  
CONTRATO Nº: 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE  
CONTRATADA: C A Logística de Alimentos Ltda  
CNPJ: 41.239.461/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das ESCOLAS INDIGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.209,55 (vinte e um mil, duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do(a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20 de janeiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante  
Cesar Augusto Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.771,65 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 04 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Sandra Cardoso da Silva  
Representante legal da Contratada: MARCOS PEREIRA DA SILVA

SANDRA CARDOSO DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.  
CONTRATADA: Supermercado Samilla LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.475,85 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Sandra Cardoso da Silva  
Representante legal da Contratada: Lagranger Farias Pires

SANDRA CARDOSO DA SILVA  
Presidente da Associação

### SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/79010/000161  
CONTRATO Nº: 05/2024  
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
CNPJ: 45.434.894/0001-66.  
CONTRATADA: R Moraes Agencia de Turismo Ltda.  
CNPJ: 06.955.770/0001-74  
OBJETO DO ADITIVO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2024.

DA VIGENCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, a qual se dará no período de 27/03/2025 a 26/03/2026.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33  
FONTE: 500  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araujo - Representante legal da Contratante; Gean Ricardo Moraes - Representante legal da Contratada.

#### EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 79010.000056/2024  
PROCESSO: 2024/79011/000069  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
CNPJ: 45.434.894/0001-66  
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS  
CNPJ: 14.798.167/0001-54  
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/04/2025, para a Execução do Objeto: Apoiar à realização do GP de Kart de Rua, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024, no Município de Gurupi.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de março de 2025  
VIGÊNCIA: 30/04/2025  
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude  
ANTONIO JOSÉ VIEIRA - Presidente da Federação de Automobilismo do Tocantins

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 276/2025/GABSEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria SEFAZ nº 787/2024/GABSEC, de 09 de agosto de 2024, que constitui Comissão Técnica para definir regras gerais e transversais para implantação do processo eletrônico, atendimento virtual, domicílio eletrônico do contribuinte, modelo de gestão do estoque dos processos físicos e propor as alterações legislativas pertinentes a implantação e desburocratização do Processo Administrativo Tributário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria Sefaz nº 546, de 12 de junho de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 787/2024/GABSEC, de 09 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....  
Art. 2º.....  
.....

VIII - Marcélio Rodrigues Lima (Diretor da Receita);  
.....

§2º O Presidente ou o Coordenador poderão solicitar a criação de subcomissões temáticas quantas forem necessárias para a execução dos trabalhos de implantação do Processo Administrativo Tributário Eletrônico, que será formalizado por meio de Ato do Secretário da Fazenda.

.....” (NR).

Art. 2º Fica revogado o art. 9º da Portaria SEFAZ nº 787, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 279, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

DORALICE MELLO ROCHA CASE, nº funcional 739252-2, Assistente Administrativo, para responder pela Assessoria de Planejamento, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, nº funcional 631088-1, no período de 31/03/2025 a 16/04/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 280, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

ELIABI ALVES DE ARAUJO, nº funcional 11222131-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Arapoema, durante os impedimentos ou afastamentos da titular SIRLEY OLIVEIRA SANTOS SILVA, nº funcional 11181664-1, no período de 24/03/2025 a 12/04/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 281, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

LUCIJANE ALMEIDA MANSO, nº funcional 430101-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Couto Magalhães, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, nº funcional 824838-2, no período de 24/03/2025 a 17/04/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 284/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2025 e;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo especificamente gêneros alimentícios e material de expediente para atender a Secretaria da Fazenda e suas unidades operacionais, de acordo com DFD Nº 33/2025/GALMOX/SEFAZ - SGD: 2025/25009/010269.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/020325), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 21.722.782/0001-42, pelo valor total de R\$ 45.402,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais) conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000133.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 25/03/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 285, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

LUCIMEIRE MOREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 990374-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bernardo Sayão, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ELION FERNANDES DE MORAIS, nº funcional 486933-1, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 286, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

A Portaria SEFAZ Nº 256, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.775, de 13 de março de 2025, somente na parte que designou NELSON JUNIOR DA SILVA, nº funcional 618357-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de março de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 287, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 3 a 31 de março de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Nelson Júnior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 288, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de março de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/03/2025 a 31/03/2025

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 289, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

Institui a Pesquisa do Clima Organizacional no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Pesquisa do Clima Organizacional no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins;

Art. 2º A pesquisa de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria possui a finalidade de:

I - coletar dados sobre a percepção dos servidores em relação a diversos fatores internos que afetam seus níveis de motivação e desempenho;

II - verificar indicadores que demonstrem os aspectos críticos no ambiente de trabalho;

III - coletar informações para subsidiar a elaboração e implantação de projetos e implementação dos programas existentes pelas áreas competentes;

IV - identificar e compreender os pontos fortes e pontos fracos que impactam o clima organizacional da SEFAZ;

V - subsidiar planos de ações que direcionem investimentos para a melhoria do clima organizacional da SEFAZ;

Art. 3º A Pesquisa sobre o Clima Organizacional será realizada a cada dois anos, no âmbito de todas as unidades administrativas da Secretaria da Fazenda.

§1º Será mantido sigilo total das respostas individuais bem como a não identificação do servidor.

Art. 4º Compete a Diretoria de Gestão de Pessoas as seguintes atribuições na Gestão da pesquisa do Clima Organizacional:

I - planejar e executar a pesquisa de clima organizacional;

II - definir a metodologia, instrumentos, indicadores, população, amostra e demais procedimentos necessários para realização da pesquisa do clima organizacional;

III - orientar e mobilizar os servidores com apoio das chefias das unidades administrativas para incentivar a participação na pesquisa;

IV - divulgar o diagnóstico da pesquisa

V - elaborar em conjunto com as unidades administrativa plano de execução

Art. 5º Ficam instituídas as unidades administrativas estratégicas que prestarão apoio à Diretoria de Gestão de Pessoas:

I. Gabinete do Secretário da Fazenda;

II. Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária;

III. Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro;

IV. Superintendência de Administração e Finanças;



V. Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária;

VI. Assessoria de Comunicação;  
VII. Assessoria de Planejamento; e,

VIII. Assessoria de Gestão Estratégica - PROFISCO.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Sefaz nº 166, de 07 de março de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 292/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2025/25000/000133	
CONTRATADO (A)	W. J COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.	
CNPJ	21.722.782/0001-42	
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de materiais de consumo especificamente gêneros alimentícios e material de expediente para atender a Secretaria da Fazenda e suas unidades operacionais.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: NENES VAZ VIEIRA NETO Matrícula: 11977906-1
	Substituto	Nome: JUNIO NONATO ALVES DOS SANTOS Matrícula: 1258729-6
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: LUCAS DA SILVA SANTANA Matrícula: 1179880-1
	Substituto	Nome: ANDRICK SULINO DA SILVA COSTA Matrícula: 11834196-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 26/03/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda



**PORTARIA SEFAZ Nº 298, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a Portaria Sefaz nº 1.060/2024/GABSEC, de 7 de novembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao parcelamento do Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - REFIS-TO, de que trata a Lei nº 4.625, de 18 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 19 da Lei nº 4.625, de 18 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1.060/2024/GABSEC, de 7 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deve fazer adesão ao REFIS-TO até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º O requerimento de adesão ao REFIS-TO será realizado diretamente na página da Secretaria da Fazenda, com prazo final para pagamento até 15 de julho de 2025, tanto para quitação à vista, quanto para pagamento da primeira parcela, no caso de parcelamento.

..... “(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
SUSPENSÃO CADASTRAL Nº 05/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 101, inc. II, “d” do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DISTRIBUIDORA DE PISOS CASA NOVA LTDA	29.457.045-4

Araguaína - TO, 26 de março de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025 - ISENÇÃO IPVA**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do ATO DECLARATÓRIO Nº 18/2025 conforme o que se segue.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
SEGUNDO FÉLIX PEREIRA DE ARAUJO	2024/9540/503804	Ato Declaratório nº 18/2025 - favorável à isenção parcial de IPVA

Araguaína - TO, 26 de março de 2025

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2025 - RESTITUIÇÃO**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do DESPACHO FAVORÁVEL À RESTITUIÇÃO SOB FORMA DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO conforme o que se segue.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS TOCANTINS LTDA	2024/9540/502707	Despacho/Sefaz/SAT nº22/2024 - favorável à restituição sob forma de aproveitamento.

Araguaína - TO, 26 de março de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 09/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) acima identificado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO dos respectivos Autos de Infração, ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
TOCA DA ONÇA COMBUSTÍVEIS LTDA	29.002.803-5	2019/001847	4.11	01/01/2018 a 31/12/2018	25.677,93
			5.11	01/01/2018 a 31/12/2018	12.891,77
LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	29.409.312-5	2017/00008	4.11	EXTINTO	EXTINTO
			5.11	5.552,07	01/01/2012 a 31/12/2012
			6.11	16.648,65	01/01/2014 a 31/12/2014
			7.11	3.914,38	01/01/2015 a 31/12/2015

Araguaína - TO, 26 de janeiro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE SENTENÇA Nº 05/2025  
Pessoa Jurídica**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SENTENÇA DECLARATÓRIA OU REVISIONAL que julgou EXTINTO PELA DECADÊNCIA o(s) auto(s) de infração abaixo relacionado(s), e da REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA que manifestou pela CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO.

SUJEITO PASSIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
29.432.500-0	2016/003321	4.11	298.920,26

Araguaína - TO, 26 de março de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025  
Pessoa Jurídica**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	FERNANDO CRUZ CABRAL	29.514.506-4	2024/7270/500726
02	NOLETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	29.479.185-0	2024/7270/500840

Palmas - TO, 26 de março de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência



442001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444041	CONTRIBUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
444042	AUXILIOS	73.467.814,00	-6.282.000,00	67.185.814,00	1.860.000,00	300.000,00	2.160.000,00	65.025.814,00	0,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142	AUXILIOS	8.964.102,00	2.090.000,00	11.054.102,00	0,00	3.965.000,00	3.965.000,00	7.089.102,00	0,00
445042	AUXILIOS	4.675.000,00	2.097.216,00	6.772.216,00	0,00	0,00	0,00	6.772.216,00	0,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
449014	DIARIAS - CIVIL	729.202,00	0,00	729.202,00	8.025,00	0,00	8.025,00	721.177,00	0,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.154.094,00	0,00	1.154.094,00	25.891,51	618,49	26.510,00	1.127.584,00	0,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	14.952.000,00	402.493,33	15.354.493,33	27.452,28	301.975,08	329.427,36	15.025.065,97	0,00
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	196.264,00	0,00	196.264,00	0,00	0,00	0,00	196.264,00	0,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.073.036,00	648.510,26	16.721.546,26	0,00	0,00	0,00	16.721.546,26	0,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	22.357.043,00	0,00	22.357.043,00	0,00	0,00	0,00	22.357.043,00	0,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	309.713,00	3.150,00	312.863,00	385,03	6.264,97	6.650,00	306.213,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	847.938.105,00	-21.097.648,44	826.840.456,56	3.262.310,51	27.089.542,82	30.351.853,33	796.488.603,23	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	419.007.410,00	130.277.725,20	549.285.135,20	15.005,00	6.669.793,28	6.684.798,28	542.600.336,92	0,00
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
449065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77.456.812,00	3.447.092,00	80.903.904,00	4.472.330,12	14.176.163,87	18.648.493,99	62.255.410,01	0,00
<b>Total</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.488.907.595,00</b>	<b>111.586.538,35</b>	<b>1.600.494.133,35</b>	<b>9.671.399,45</b>	<b>52.509.358,51</b>	<b>62.180.757,96</b>	<b>1.538.313.375,39</b>	<b>0,00</b>
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.002.988,00	6.000.000,00	11.002.988,00	1.627.000,00	78.000,00	1.705.000,00	9.297.988,00	0,00
<b>Total</b>	<b>INVERSOES FINANCEIRAS</b>	<b>5.202.988,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>11.202.988,00</b>	<b>1.627.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>1.705.000,00</b>	<b>9.497.988,00</b>	<b>0,00</b>
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	243.518.853,00	-200.000,00	243.318.853,00	38.544.194,54	0,00	38.544.194,54	204.774.658,46	0,00
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	28.353.829,00	0,00	28.353.829,00	6.764.408,96	2.794.857,40	9.559.266,36	18.794.562,64	0,00
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	<b>271.872.682,00</b>	<b>-200.000,00</b>	<b>271.672.682,00</b>	<b>45.308.603,50</b>	<b>2.794.857,40</b>	<b>48.103.460,90</b>	<b>223.569.221,10</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.765.983.265,00</b>	<b>117.386.538,35</b>	<b>1.883.369.803,35</b>	<b>56.607.002,95</b>	<b>55.382.215,91</b>	<b>111.989.218,86</b>	<b>1.771.380.584,49</b>	<b>0,00</b>
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	539.591.481,00	-97.044.727,25	442.546.753,75	0,00	0,00	0,00	442.546.753,75	0,00
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>539.591.481,00</b>	<b>-97.044.727,25</b>	<b>442.546.753,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>442.546.753,75</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>539.591.481,00</b>	<b>-97.044.727,25</b>	<b>442.546.753,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>442.546.753,75</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>17.393.276.915,00</b>	<b>288.525.501,86</b>	<b>17.681.802.416,86</b>	<b>2.104.413.764,80</b>	<b>523.977.353,10</b>	<b>2.628.391.117,90</b>	<b>15.053.411.298,96</b>	<b>0,00</b>

Impresso em 26/03/2025 - Consulta: 005818

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
GovernadorDONIZETH A. SILVA  
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente da Contabilidade Geral  
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora - CRC-TO 001552/O

## Governador do Estado do Tocantins

## ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 02/2025

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
<b>Receita Bruta</b>	<b>21.357.138.621,00</b>	<b>21.357.964.455,00</b>	<b>2.221.072.307,61</b>	<b>4.249.821.613,16</b>	<b>2.221.072.307,61</b>	<b>17.108.142.841,84</b>
1112510100 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	414.958.868,00	414.958.868,00	40.028.306,74	154.510.807,10	40.028.306,74	260.448.060,90
1112510300 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	95.210.648,00	95.210.648,00	11.014.074,94	24.782.278,78	11.014.074,94	70.428.369,22
1112510500 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.405.927,00	4.405.927,00	796,63	22.975,73	796,63	4.382.951,27
1112510600 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	801.811,00	801.811,00	1.433,73	6.754,88	1.433,73	795.056,12
1112510700 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	12.009.371,00	12.009.371,00	216.832,95	464.817,84	216.832,95	11.544.553,16
1112510800 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	7.082.716,00	7.082.716,00	184.094,78	388.564,58	184.094,78	6.694.151,42
1112520100 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	88.658.902,00	88.658.902,00	6.521.661,51	13.898.368,01	6.521.661,51	74.760.533,99
1112520300 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	150.356,00	150.356,00	50.003,73	80.335,51	50.003,73	70.020,49
1112520500 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	3.813.473,00	3.813.473,00	203.305,53	390.709,79	203.305,53	3.422.763,21
1112520600 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	206.186,00	206.186,00	5.202,25	10.486,10	5.202,25	195.699,90
1112520700 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	969,00	969,00	129,55	160,87	129,55	808,13
1112520800 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	2.679,00	2.679,00	399,97	555,97	399,97	2.123,03
1113031100 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.078.623.103,00	1.078.623.103,00	91.717.469,33	159.824.918,01	91.717.469,33	918.798.184,99
1113034100 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.063.817,00	2.063.817,00	8.887.884,10	13.369.823,93	8.887.884,10	-11.306.006,93
1114501100 IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	5.665.059.593,00	5.665.059.593,00	640.928.498,95	1.160.690.715,64	640.928.498,95	4.504.368.877,36
1114501200 IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	10.165,00	10.165,00	0,00	0,00	0,00	10.165,00
1114501300 IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	54.648.443,00	54.648.443,00	5.379.419,08	14.077.592,62	5.379.419,08	40.570.850,38
1114501500 IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	10.209.030,00	10.209.030,00	1.566.031,00	2.802.764,08	1.566.031,00	7.406.265,92
1114501600 IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	3.643.800,00	3.643.800,00	659.706,09	1.021.604,54	659.706,09	2.622.195,46

1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	1.960.285,00	1.960.285,00	35.156,44	155.163,20	35.156,44	1.805.121,80
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.188.752,00	1.188.752,00	26.730,37	356.666,82	26.730,37	832.085,18
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	39.442.082,00	39.442.082,00	2.986.035,28	6.840.110,77	2.986.035,28	32.601.971,23
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.325,00	8.325,00	437,74	641,66	437,74	7.683,34
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	6.603,00	6.603,00	1,72	14,66	1,72	6.588,34
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	88.272.576,00	88.272.576,00	7.350.445,74	15.901.671,79	7.350.445,74	72.370.904,21
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.498.080,00	20.498.080,00	1.889.906,45	3.032.127,71	1.889.906,45	17.465.952,29
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	159.000,00	159.000,00	15.310,00	35.540,00	15.310,00	123.460,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	-4.000,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	182.760.978,00	182.760.978,00	9.420.947,47	21.262.885,80	9.420.947,47	161.498.092,20
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	22.784.212,00	22.784.212,00	2.872.285,16	4.970.153,06	2.872.285,16	17.814.058,94
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	578.272,00	578.272,00	51.460,92	127.953,35	51.460,92	450.318,65
1122020800	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	65.684,00	65.684,00	1.506,10	2.246,80	1.506,10	63.437,20
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	61.800.341,00	61.800.341,00	6.972.239,29	12.945.429,76	6.972.239,29	48.854.911,24
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	104.718,00	104.718,00	43.186,88	53.952,29	43.186,88	50.765,71
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	3.253,00	3.253,00	980,99	986,43	980,99	2.266,57
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	38.339.460,00	38.339.460,00	3.020.641,80	5.872.427,37	3.020.641,80	32.467.032,63
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>7.899.533.478,00</b>	<b>7.899.533.478,00</b>	<b>842.056.523,21</b>	<b>1.617.906.205,45</b>	<b>842.056.523,21</b>	<b>6.281.627.272,55</b>
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	502.385.947,00	502.385.947,00	46.904.350,56	103.980.080,98	46.904.350,56	398.405.866,02
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	63.575.985,00	63.575.985,00	3.969.954,24	8.042.729,69	3.969.954,24	55.533.255,31
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.108.274,00	10.108.274,00	566.113,87	566.113,87	566.113,87	9.542.160,13
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.080.000,00	2.080.000,00	338.173,87	633.316,42	338.173,87	1.446.683,58
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.771.000,00	3.771.000,00	279.233,70	283.951,39	279.233,70	3.487.048,61
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	99.960.000,00	99.960.000,00	6.673.558,94	20.524.943,85	6.673.558,94	79.435.056,15
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	64.170.750,00	64.170.750,00	0,00	9.379.849,48	0,00	54.790.900,52
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.943.400,00	4.943.400,00	0,00	659.580,30	0,00	4.283.819,70
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	125.665,70	423.302,28	125.665,70	576.697,72
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	192.521.807,00	192.521.807,00	2.190.658,18	31.725.015,87	2.190.658,18	160.796.791,13
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	153.505.860,00	153.505.860,00	7.911.306,96	16.244.938,98	7.911.306,96	137.260.921,02
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	286.503,00	286.503,00	10.976,71	32.549,89	10.976,71	253.953,11
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	86.300,00	86.300,00	1.075,62	10.274,42	1.075,62	76.025,58
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>1.098.395.826,00</b>	<b>1.098.395.826,00</b>	<b>68.971.068,35</b>	<b>192.506.647,42</b>	<b>68.971.068,35</b>	<b>905.889.178,58</b>
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	146.537,00	146.537,00	9.748,10	22.996,09	9.748,10	123.540,91
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	36.062,00	36.062,00	2.471,34	5.232,31	2.471,34	30.829,69
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	415.090.296,00	415.090.296,00	28.163.347,31	54.396.317,90	28.163.347,31	360.693.978,10
1321020100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	242.327.460,00	242.327.460,00	52.334.974,62	53.209.125,30	52.334.974,62	189.118.334,70
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	25.615.618,00	25.615.618,00	0,00	0,00	0,00	25.615.618,00
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.519.289,29	3.466.625,80	1.519.289,29	533.374,20
1349010100	COMPENSAOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	673,15	0,00	8.259.326,85
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.021.268,00	5.069.890,87	2.021.268,00	-5.069.890,87
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>697.625.973,00</b>	<b>697.625.973,00</b>	<b>84.051.098,66</b>	<b>116.170.861,42</b>	<b>84.051.098,66</b>	<b>581.455.111,58</b>
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	39.753.000,00	39.753.000,00	2.360.145,16	4.867.336,29	2.360.145,16	34.885.663,71
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	9.841,69	25.164,44	9.841,69	-25.164,44
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	11.593.380,00	11.593.380,00	10.150,00	40.230,00	10.150,00	11.553.150,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	10.389.000,00	10.389.000,00	1.133.538,92	2.254.503,79	1.133.538,92	8.134.496,21
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCIEROS - PRINCIPAL	561.809,00	561.809,00	41.344,43	79.005,03	41.344,43	482.803,97
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	60,00	160,00	60,00	-160,00
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>62.297.189,00</b>	<b>62.297.189,00</b>	<b>3.555.080,20</b>	<b>7.266.399,55</b>	<b>3.555.080,20</b>	<b>55.030.789,45</b>



1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	6.464.403.290,00	6.464.403.290,00	856.140.267,30	1.546.473.053,89	856.140.267,30	4.917.930.236,11
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	16.127.441,00	16.127.441,00	1.649.978,79	3.107.548,69	1.649.978,79	13.019.892,31
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	4.814.007,64	0,00	2.185.992,36
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	9.380.000,00	9.380.000,00	0,00	1.174.846,32	0,00	8.205.153,68
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.687.708,00	10.717.708,00	377.574,10	729.308,16	377.574,10	9.988.399,84
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	43.455.442,00	43.455.442,00	2.573.275,62	4.900.131,61	2.573.275,62	38.555.310,39
1713501100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	110.000,00	110.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	-70.000,00
1713502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	567.000.000,00	567.000.000,00	77.161.395,45	116.659.954,38	77.161.395,45	450.340.045,62
1713503100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	552.221,82	1.060.150,94	552.221,82	8.939.849,06
1713504100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	2.040.000,00	2.040.000,00	233.100,44	233.100,44	233.100,44	1.806.899,56
1713505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	67.217.000,00	67.217.000,00	4.894.431,86	5.852.013,02	4.894.431,86	61.364.986,98
1714500100	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	67.569.400,00	67.569.400,00	6.172.783,32	16.974.086,06	6.172.783,32	50.595.313,94
1714510100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	797.216,00	797.216,00	0,00	0,00	0,00	797.216,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - PRINCIPAL	36.086.356,00	36.086.356,00	2.733.240,20	2.733.240,20	2.733.240,20	33.353.115,80
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	729.391,00	729.391,00	0,00	0,00	0,00	729.391,00
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	18.155.931,00	18.155.931,00	0,00	0,00	0,00	18.155.931,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIPAL	10.752.500,00	10.752.500,00	-494.315,29	4.404.422,55	-494.315,29	6.348.077,45
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	2.596.000,00	2.596.000,00	101.583,21	690.504,89	101.583,21	1.905.495,11
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.849.064,00	1.849.064,00	1.849.064,00	-1.849.064,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.604.383,00	28.604.383,00	0,00	0,00	0,00	28.604.383,00
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	3.201.394,26	0,00	8.798.605,74
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.553.550,69	7.107.101,38	3.553.550,69	-7.107.101,38
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	3.534.718,00	3.534.718,00	0,00	0,00	0,00	3.534.718,00
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.399/2022	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.660.000,00	8.660.000,00	0,00	0,00	0,00	8.660.000,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	893.040,00	893.040,00	73.594,80	147.189,60	73.594,80	745.850,40
1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - PRINCIPAL	1.474.573.701,00	1.474.573.701,00	140.676.312,66	269.242.130,28	140.676.312,66	1.205.331.570,72
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	50.205,04	50.205,04	50.205,04	9.794,96
1791010100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS PARA ORGAOS E ENTIDADES DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>8.885.868.517,00</b>	<b>8.885.898.517,00</b>	<b>1.098.478.264,01</b>	<b>1.991.583.453,35</b>	<b>1.098.478.264,01</b>	<b>6.894.315.063,65</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	68.116.682,00	68.116.682,00	1.171.104,95	2.324.098,95	1.171.104,95	65.792.583,05
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	65.108,00	65.108,00	0,00	0,00	0,00	65.108,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.461.403,00	1.461.403,00	38.953,85	80.946,16	38.953,85	1.380.456,84
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.597.536,00	1.597.536,00	76.720,28	311.676,25	76.720,28	1.285.859,75
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	4.023,00	4.023,00	1.190,00	3.421,10	1.190,00	601,90
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	1.462,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.057.675,00	1.057.675,00	563,57	1.093,80	563,57	1.056.581,20
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	203.021,71	436.376,42	203.021,71	2.563.623,58
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	5,22	0,00	-5,22
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.152.963,00	2.152.963,00	113.561,92	163.692,01	113.561,92	1.989.270,99
1911061500	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	3.825,00	3.825,00	0,00	0,00	0,00	3.825,00
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	144.867,09	186.411,58	144.867,09	2.613.588,42
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	198.549,41	0,00	-198.549,41
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	1.353.926,29	1.392.895,83	1.353.926,29	-1.042.895,83
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	55.800.000,00	55.800.000,00	5.314.134,25	11.668.384,79	5.314.134,25	44.131.615,21
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	2.131,34	2.312,96	2.131,34	-1.312,96
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	39.103,00	39.103,00	9.969,27	204.288,57	9.969,27	-165.185,57
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	34.024,70	75.951,13	34.024,70	-75.951,13
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	802.000,00	802.000,00	7.705,03	12.624,51	7.705,03	789.375,49
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	10.540,00	10.540,00	0,00	0,00	0,00	10.540,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	21.314.337,00	21.314.337,00	316.383,13	738.412,71	316.383,13	20.575.924,29
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	225,22	1.582,71	225,22	-1.582,71
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	803.236,00	803.236,00	75.417,55	75.417,55	75.417,55	727.818,45
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	20.353,52	33.687,54	20.353,52	26.312,46
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	20.607,00	20.607,00	3.460,99	6.296,75	3.460,99	14.310,25
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	8.242,00	8.242,00	548,41	913,96	548,41	7.328,04
1999030100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL	57.828.606,00	57.828.606,00	2.201.565,56	2.280.160,62	2.201.565,56	55.548.445,38
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	944.939,00	944.939,00	559.719,17	669.221,98	559.719,17	275.717,02
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	100.501.478,00	100.501.478,00	2.653.939,65	4.628.966,71	2.653.939,65	95.872.511,29
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	9.529.861,00	9.529.861,00	910.215,19	1.611.628,43	910.215,19	7.918.232,57
1999992400	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	14.477,00	14.477,00	0,00	0,00	0,00	14.477,00
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	390.077,00	390.077,00	10.667,17	15.667,00	10.667,17	374.410,00
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	2.472,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	2.472,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>334.699.152,00</b>	<b>334.699.152,00</b>	<b>15.224.369,81</b>	<b>27.124.684,65</b>	<b>15.224.369,81</b>	<b>307.574.467,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.978.420.135,00</b>	<b>18.978.450.135,00</b>	<b>2.112.336.404,24</b>	<b>3.952.558.251,84</b>	<b>2.112.336.404,24</b>	<b>15.025.891.883,16</b>
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	282.744.500,00	282.744.500,00	0,00	0,00	0,00	282.744.500,00
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA - PRINCIPAL	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00
<b>Total</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>438.646.263,00</b>	<b>438.646.263,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>438.646.263,00</b>
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	6.508.200,00	6.508.200,00	0,00	0,00	0,00	6.508.200,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	29.052.713,00	29.052.713,00	322.941,55	330.567,41	322.941,55	28.722.145,59
<b>Total</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>35.560.913,00</b>	<b>35.560.913,00</b>	<b>322.941,55</b>	<b>330.567,41</b>	<b>322.941,55</b>	<b>35.230.345,59</b>
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	5.520.775,00	5.520.775,00	478.783,24	982.124,68	478.783,24	4.538.650,32
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS</b>	<b>5.520.775,00</b>	<b>5.520.775,00</b>	<b>478.783,24</b>	<b>982.124,68</b>	<b>478.783,24</b>	<b>4.538.650,32</b>
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	77.671.000,00	77.671.000,00	0,00	0,00	0,00	77.671.000,00
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	145.000.000,00	145.000.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	32.712.478,00	32.712.478,00	118.550,00	118.550,00	118.550,00	32.593.928,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	82.469.020,00	83.264.854,00	7.039.149,67	7.039.149,67	7.039.149,67	76.225.704,33
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.058.500,00	39.058.500,00	0,00	0,00	0,00	39.058.500,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>407.675.998,00</b>	<b>408.471.832,00</b>	<b>7.157.699,67</b>	<b>7.157.699,67</b>	<b>7.157.699,67</b>	<b>401.314.132,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>887.403.949,00</b>	<b>888.199.783,00</b>	<b>7.959.424,46</b>	<b>8.470.391,76</b>	<b>7.959.424,46</b>	<b>879.729.391,24</b>
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.030.368.629,00	1.030.368.629,00	81.041.819,61	203.205.295,23	81.041.819,61	827.163.333,77
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	40.586.454,00	40.586.454,00	3.382.204,48	6.764.408,96	3.382.204,48	33.822.045,04
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	9.516.596,00	9.516.596,00	1.010.954,48	2.018.786,11	1.010.954,48	7.497.809,89
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	199.500.000,00	199.500.000,00	13.585.202,60	40.691.442,78	13.585.202,60	158.808.557,22

7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	211.342.858,00	211.342.858,00	1.756.297,74	36.113.036,48	1.756.297,74	175.229.821,52
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>1.491.314.537,00</b>	<b>1.491.314.537,00</b>	<b>100.776.478,91</b>	<b>288.792.969,56</b>	<b>100.776.478,91</b>	<b>1.202.521.567,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS</b>	<b>1.491.314.537,00</b>	<b>1.491.314.537,00</b>	<b>100.776.478,91</b>	<b>288.792.969,56</b>	<b>100.776.478,91</b>	<b>1.202.521.567,44</b>
<b>Deduções</b>		<b>-3.963.861.706,00</b>	<b>-3.964.657.540,00</b>	<b>-584.368.308,26</b>	<b>-1.054.917.030,09</b>	<b>-584.368.308,26</b>	<b>-2.909.740.509,91</b>
<b>Restituições</b>		<b>-30.868.273,00</b>	<b>-31.664.107,00</b>	<b>-197.716.149,25</b>	<b>-279.454.704,75</b>	<b>-197.716.149,25</b>	<b>247.790.597,75</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.569.667,89	-54.844.207,29	-2.569.667,89	54.844.207,29
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-2.697,40	-2.697,40	-2.697,40	2.697,40
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-916,00	-916,00	-916,00	916,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-189.877.235,08	-218.404.786,40	-189.877.235,08	218.404.786,40
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-62.686,00	-62.686,00	0,00	-4.115,03	0,00	-58.570,97
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-481.747,00	-481.747,00	0,00	-8.928,46	0,00	-472.818,54
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-544.433,00</b>	<b>-544.433,00</b>	<b>-192.450.516,37</b>	<b>-273.265.650,58</b>	<b>-192.450.516,37</b>	<b>272.721.217,58</b>
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-78.096,20	-204.299,74	-78.096,20	17.199,74
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-202.259,86	-541.395,70	-202.259,86	491.395,70
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-320,07	-968,92	-320,07	-31,08
<b>Total</b>	<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>-722.100,00</b>	<b>-722.100,00</b>	<b>-280.676,13</b>	<b>-746.664,36</b>	<b>-280.676,13</b>	<b>24.564,36</b>
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-0,01	-0,03	-0,01	0,03
<b>Total</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,01</b>	<b>-0,03</b>	<b>-0,01</b>	<b>0,03</b>
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-670,66	0,00	670,66
<b>Total</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-670,66</b>	<b>0,00</b>	<b>670,66</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-704,33	-704,33	-704,33	704,33
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-4.960.136,05	-5.416.898,43	-4.960.136,05	-23.583.101,57
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-601.740,00	-601.740,00	-24.116,36	-24.116,36	-24.116,36	-577.623,64
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-29.601.740,00</b>	<b>-29.601.740,00</b>	<b>-4.984.956,74</b>	<b>-5.441.719,12</b>	<b>-4.984.956,74</b>	<b>-24.160.020,88</b>
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-795.834,00	0,00	0,00	0,00	-795.834,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-795.834,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-795.834,00</b>
	<b>Transferências Constitucionais e Legais a Municípios</b>	<b>-1.364.220.065,00</b>	<b>-1.364.220.065,00</b>	<b>-139.528.163,60</b>	<b>-304.819.434,81</b>	<b>-139.528.163,60</b>	<b>-1.059.400.630,19</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-165.983.547,00	-165.983.547,00	-18.729.318,28	-49.833.297,46	-18.729.318,28	-116.150.249,54
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-38.084.259,00	-38.084.259,00	-5.505.687,27	-12.389.787,78	-5.505.687,27	-25.694.471,22
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.762.371,00	-1.762.371,00	-398,30	-11.487,87	-398,30	-1.750.883,13
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-320.725,00	-320.725,00	-716,90	-3.377,35	-716,90	-317.347,65
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-4.803.749,00	-4.803.749,00	-107.957,58	-231.949,13	-107.957,58	-4.571.799,87
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-2.833.086,00	-2.833.086,00	-92.046,64	-194.280,53	-92.046,64	-2.638.805,47
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.133.011.919,00	-1.133.011.919,00	-112.762.812,66	-235.571.476,82	-112.762.812,66	-897.440.442,18
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.033,00	-2.033,00	0,00	0,00	0,00	-2.033,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-10.929.689,00	-10.929.689,00	-1.344.854,61	-3.519.398,26	-1.344.854,61	-7.410.290,74
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.041.806,00	-2.041.806,00	-391.497,82	-700.666,56	-391.497,82	-1.341.139,44
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-728.760,00	-728.760,00	-164.907,19	-255.365,96	-164.907,19	-473.394,04
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-254.883,00	-254.883,00	-8.789,24	-38.791,55	-8.789,24	-216.091,45
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-237.750,00	-237.750,00	-6.682,28	-89.166,32	-6.682,28	-148.583,68
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-1.360.994.577,00</b>	<b>-1.360.994.577,00</b>	<b>-139.115.668,77</b>	<b>-302.839.045,59</b>	<b>-139.115.668,77</b>	<b>-1.058.155.531,41</b>

1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-412.494,83	-776.887,31	-412.494,83	-2.448.600,69
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.203.501,91	0,00	1.203.501,91
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>-3.225.488,00</b>	<b>-3.225.488,00</b>	<b>-412.494,83</b>	<b>-1.980.389,22</b>	<b>-412.494,83</b>	<b>-1.245.098,78</b>
<b>Deduções do Fundeb</b>		<b>-2.568.773.368,00</b>	<b>-2.568.773.368,00</b>	<b>-247.123.995,41</b>	<b>-470.642.890,53</b>	<b>-247.123.995,41</b>	<b>-2.098.130.477,47</b>
<b>Dedução Fundeb das Receitas tributárias</b>		<b>-2.568.773.368,00</b>	<b>-2.568.773.368,00</b>	<b>-247.123.995,41</b>	<b>-470.642.890,53</b>	<b>-247.123.995,41</b>	<b>-2.098.130.477,47</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-82.991.774,00	-82.991.774,00	-3.745.865,31	-9.966.662,49	-3.745.865,31	-73.025.111,51
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-19.042.130,00	-19.042.130,00	-1.101.139,39	-2.477.961,48	-1.101.139,39	-16.564.168,52
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-881.186,00	-881.186,00	-79,70	-2.297,65	-79,70	-878.888,35
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-160.362,00	-160.362,00	-143,38	-675,62	-143,38	-159.686,38
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-2.401.874,00	-2.401.874,00	-21.592,57	-46.391,92	-21.592,57	-2.355.482,08
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-1.416.544,00	-1.416.544,00	-18.410,34	-38.858,19	-18.410,34	-1.377.685,81
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-17.731.780,00	-17.731.780,00	-1.304.332,28	-2.779.673,57	-1.304.332,28	-14.952.106,43
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	-30.071,00	-30.071,00	-10.000,77	-16.067,12	-10.000,77	-14.003,88
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-762.695,00	-762.695,00	-40.661,10	-78.141,95	-40.661,10	-684.553,05
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-41.237,00	-41.237,00	-1.040,45	-2.097,21	-1.040,45	-39.139,79
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-194,00	-194,00	-25,91	-32,18	-25,91	-161,82
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-536,00	-536,00	-80,00	-111,20	-80,00	-424,80
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.133.011.919,00	-1.133.011.919,00	-67.657.692,88	-141.342.894,90	-67.657.692,88	-991.669.024,10
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.033,00	-2.033,00	0,00	0,00	0,00	-2.033,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-10.929.688,00	-10.929.688,00	-806.913,06	-2.111.638,81	-806.913,06	-8.818.049,19
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.041.805,00	-2.041.805,00	-234.914,53	-420.438,98	-234.914,53	-1.621.366,02
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-728.760,00	-728.760,00	-98.975,26	-153.275,87	-98.975,26	-575.484,13
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-254.883,00	-254.883,00	-5.273,46	-23.274,50	-5.273,46	-231.608,50
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-237.751,00	-237.751,00	-4.009,87	-53.500,42	-4.009,87	-184.250,58
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-597.207,16	-1.368.022,37	-597.207,16	1.368.022,37
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-87,52	-128,30	-87,52	128,30
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-0,34	-2,91	-0,34	2,91
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>-1.272.667.222,00</b>	<b>-1.272.667.222,00</b>	<b>-75.648.445,28</b>	<b>-160.882.147,64</b>	<b>-75.648.445,28</b>	<b>-1.111.785.074,36</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.292.880.658,00	-1.292.880.658,00	-171.228.053,43	-309.294.610,71	-171.228.053,43	-983.586.047,29
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-247.496,70	-466.132,18	-247.496,70	-2.759.355,82
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>-1.296.106.146,00</b>	<b>-1.296.106.146,00</b>	<b>-171.475.550,13</b>	<b>-309.760.742,89</b>	<b>-171.475.550,13</b>	<b>-986.345.403,11</b>
<b>Dedução Fundeb de Transferências da União</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>17.393.276.915,00</b>	<b>17.393.306.915,00</b>	<b>1.636.703.999,35</b>	<b>3.194.904.583,07</b>	<b>1.636.703.999,35</b>	<b>14.198.402.331,93</b>

Impresso em 18/03/2025 - Consulta: 007045



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

## 1.4. Condições para Contratação:

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025  
PROCESSO Nº 2024/09010/00220**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - EPP  
CNPJ: 06.955.770/0013-08

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimado	Taxa de Transação RAV R\$
01	Registro de Preço para a Taxa por Transação (Transaction Fee), visando futuras e eventuais contratações de serviços de agenciamento de viagens. Esses serviços abrangem a reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, além da emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, por meio da disponibilização de um sistema online automatizado via web, aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros no âmbito estadual, nacional e internacional, assim como a compra de passagens para o transporte de passageiros fluvial. Contempla ainda serviços de afretamento de aeronaves no Brasil e no exterior, bem como o Registro de Preço para serviços de locação de veículos, serviços de hotelaria e outros serviços correlatos.	Taxa de transação por item	14.172	0,01
VALOR TOTAL DA ATA: R\$				20.685.225,10

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços**

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

**1.2 Da revisão**

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**1.3. Do local e prazo de entrega**

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.5. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

**1.6 Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresas abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e os consignatários abaixo elencados:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO  
Pregoeiro

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária

Empresa: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - EPP

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/19010/000092  
 Contrato nº: 38/2022  
 Aditivo nº: 4º Termo Aditivo  
 Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - DICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE  
 Interviente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO  
 Contratado: EHL - ELETRO HIDRO LTDA  
 CNPJ: 03.014.011/0001-19  
 Objeto do Aditivo: Readequação contratual  
 Data da Assinatura: 20/03/2025  
 Vigência: 06/01/2026  
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), VILMAR OLIVEIRA BASTOS (Construtora EHL - Eletro Hidro Ltda) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

**SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS

**RESOLUÇÃO CPPI TOCANTINS Nº 24,  
DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais dispostas no art. 1º, I, da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 e,

Considerando a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional - PNE e a Lei Estadual Nº 2.977, de 08 de julho de 2015 que aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO (2015-2025);

Considerando que a Educação básica é prioridade para o governo do Estado e 4º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco na infraestrutura educacional, qualidade de ensino e valorização dos professores, além de contribuir para a redução das desigualdades (10º ODS) com aumento da cobertura de atendimento de ensino;

Considerando a necessidade de melhorar a eficiência no uso dos recursos públicos através da participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura e serviços públicos, fortalecendo a interação entre o Governo do Estado do Tocantins e a iniciativa privada por meio de celebração de parcerias;

Considerando o art. 2º da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que aponta a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e a geração de emprego no Estado, visando a melhoria na qualidade da prestação de serviços e ao estímulo ao desenvolvimento econômico e social, em especial por meio de ações centradas na eficiência do gasto público, ampliação, modernização, otimização da estrutura e dos serviços voltados ao cidadão;

Considerando, o art. 1º, §1º, I da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que prevê a Integração do Tocantins - PPI dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública Direta ou Indireta;

Considerando OFÍCIO nº 699/2025/GABSEC/SEDUC que manifesta o interesse em projetos de PPPs intermediados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para as Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - PPI Tocantins, para a fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica para a construção, operação e manutenção de serviços não educacionais das Escolas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à deliberação do Governador do Estado a inclusão e qualificação do Projeto Escolas do Futuro para Construção, Operação e Manutenção de Escolas Estaduais do Tocantins no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Tocantins, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Opina pela instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de promover o andamento dos estudos, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado como coordenadora dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA  
 Presidente do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI - Tocantins

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº 26/GASEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor SERGIVAN SALES DE BRITO, número funcional 853152-4, Diretor de Legislação, Normas e Controle Orçamentários, previstas para o período de 7 de abril a 6 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo 2022-2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
 Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 27/GASEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, número funcional 750533-2, Diretora de Orçamento, previstas para o período de 7 de abril a 6 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo 2022-2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
 Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 28/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº: 2025/13010/000005

Fiscal Técnico de Contrato: Marcius Pompeo Rios de Pina, matrícula nº 327790-2

Fiscal Administrativo: Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula nº 1152467-4

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3

Contrato nº: 03/2025

Contratada: A CARDOSO COSTA -ME CNPJ: 24.958.111/0001-73

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (água mineral sem gás, galão de 20L; água mineral sem gás 500 ml), para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

**Art. 2º São atribuições dos Fiscais:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 29/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº: 2025/13010/000005

Fiscal Técnico de Contrato: Marcius Pompeo Rios de Pina, matrícula nº 327790-2

Fiscal Administrativo: Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula nº 1152467-4

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3

Contrato nº: 04/2025

Contratada: I L COSTA-ME CNPJ: 30.044.104/0001-69

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (Gás de cozinha - gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg), para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

**Art. 2º São atribuições dos Fiscais:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025 13010 000005;  
CONTRATO Nº: 03/2025;  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998548;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;  
CONTRATADO: A CARDOSO COSTA - ME;  
CNPJ: 24.958.111/0001-73;  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral, sem gás, galão de 20L, e água mineral, sem gás, 500 ml), para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;  
VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o total de 120 meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21;  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375;  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30;  
FONTE: 1.500.0000.000.666666;  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.094,20 (um mil e noventa e quatro reais e vinte centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025;  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante, e Arinaldo Cardoso Costa - Representante Legal da Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025 13010 000005;  
CONTRATO Nº: 04/2025;  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998550;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN;  
CONTRATADO: I L COSTA - ME;  
CNPJ: 30.044.104/0001-69;  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (Gás de cozinha - gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg), para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o total de 120 meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21;  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375;  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30;  
FONTE: 1.500.0000.000.666666;  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.189,60 (três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025;  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante, e Isaias Lima Costa - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

### PORTARIA SEPOT Nº 11/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, de 17 de Janeiro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024/83010/000097	ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-2	PATRICIA MAIA GUMARÃES, Número Funcional: 11768100-2	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional: 11894873-1	CONTRATO Nº 01/2025/COMPRA/SEPOT	LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.5934010001-17	Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de gêneros alimentícios, tipo lanche, para atender as demandas da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- manter sob sua guarda os processos de contratação;
- controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;



V. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;

VI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX. verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2025.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE  
Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 156/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º lotar por extrema necessidade do serviço, a servidora abaixo relacionada, na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaina-LSPA, a partir de 1º de maio de 2025.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	1235648/1	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	XXX.XXX.551-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 157/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º lotar por extrema necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaina-LSPA, a partir de 1º de abril de 2025.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	AGUIMARAN DAS NEVES COSTA	1132776/1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	XXX.XXX.951-83
02	JANAINA MARTINS SANTANA ANDRADE	11126140/1	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	XXX.XXX.121-15
03	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	11144904/1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	XXX.XXX.931-53
04	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	1223887/1	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	XXX.XXX.601-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 158/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MEIRY BARROS ARAUJO, Assistente Administrativa, Matrícula Nº 911802/3, CPF: XXX.XXX.191-34, para responder cumulativamente pela Diretoria de Assistência Farmacêutica, no período de 10/03/2025 a 06/09/2025, por motivo de licença maternidade da servidora, KEDMA MARIA CARNEIRO, Diretora de Assistência Farmacêutica, Matrícula Nº 11483865/2, CPF: XXX.XXX.374-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 159/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ROSIMEIRE ELLER GUSMAO, Biomédica, Matrícula Nº 1287559/1, CPF: XXX.XXX.796-04, para responder cumulativamente pela Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, no período de 02/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de férias da servidora, EVELINE LEAO AVILA PESSOA, Gerente Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, Matrícula Nº 996042/1, CPF: XXX.XXX.424-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 347/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 856/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6647, de 03 de setembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 72/2022 que passará a ser:

UNIDADE	FISCAL	GESTOR	SUPLENTE
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Ruth Nayara Ferreira Lopes Mat.:11744758-2	Itelvan Maciel de Sousa Mat.:641800-5	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.:492258-5

**CONTRATO Nº 72/2022**

PROCESSO Nº 2022/30559/003534

EMPRESA: UNI SOS EMERGENCIAL MEDICAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das Unidades Hospitalares do estado do Tocantins.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 294/2025/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6781, de 24 de março de 2025, páginas 60 a 61.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 348/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0001419-10.2024.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) INTIMO os entes requeridos para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informem nos autos se há estoque abastecido para a dispensação dos medicamentos pleiteados, nos termos do laudo médico (evento 24, LAU3), bem como se há registro da busca administrativa em nome do autor dos fármacos: 2. o ESTADO DO TOCANTINS acerca do medicamento ATORVASTATINA 40MG e GABAPETINA 300MG (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 39/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 115/117

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de ATORVASTATINA 40MG, no valor de R\$ 2.476,80 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, NERMY ARAÚJO RODRIGUES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0751.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 349/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00474/2025 visando à aquisição de motocicleta para agentes de saúde no município de Nova Rosalândia - Processo 2025/30551/000056.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nova Rosalândia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.00474/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à aquisição de motocicleta para agentes de saúde no município de Nova Rosalândia.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202521; Nº da NE 2025NE003699, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.



Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 350/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 856/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6647, de 03 de setembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 72/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003534

EMPRESA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das Unidades Hospitalares do estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Sirleyde dos Santos Paolini Mat.: 1132407-1	Marcio Carvalho dos Santos Mat.: 768045-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat.: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 355/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/006926

CONTRATO Nº 111/2024

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição órteses, próteses e materiais especiais OPME da especialidade de cirurgia urologia, padronizados destinados aos hospitais do estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior De Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat.:1123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros Da Costa Carmo Mat.: 1179723-1	Gilberto De Oliveira Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	Francimara Sousa Silva De Carvalho Mat.: 11836571-2	Camilla Emelly Padilha Vieira Mat.: 11897635-1	Marcos Martins Bueno Mat.: 364608-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	José Arimatéia Farias Mat.: 11227117-1	Kennedy Rodrigues Mendes Mat.: 11867060-1	Pedro Pires De Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-3
HOSPITAL REGIONAL DE DIANOPIUS	Lourainny Carvalho Pereira Cella Mat.: 11618426-2	Andreia Sousa Barbosa Mat.: 1139916-1	Enoqueux Cordeiro Dos Santos Mat.: 11799218-2
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Marcia Regina Rodriguez Honorio Mat.: 11796111-2	Donizete Rodrigues Brito Mat.: 11808047-2	Juliana Forgiarini Mat.: 11904607-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Marllus Diego Araújo Fonseca Mat.: 1145827-3	Reni Da Silva Rocha Mat.: 1290932-7	Welson Pinto De Almeida Mat.: 1237179-3
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Carlos Augusto Pinheiro Vailtona Mat.: 1614483	Cezar Nilton Souza Teixeira Mat.: 118942701	Sidoman Ribeiro Neves Mat.: 5681002
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Luciany Alves Coelho Mat.: 1023870-7	Selma Almeida De Freitas Batista Mat.: 336613-4	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 356/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00310/2025 visando o Custeio da Saúde para o município - Processo 2025/30551/000039.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itaporã a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00310/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202521; Nº da NE 2025NE002645, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006926;  
CONTRATO: 111/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA;  
OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da Especialidade de Cirurgia Urologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 244/2023.  
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações;  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250;  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 33.90.30.09  
VALOR: R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001615  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000325  
CONTRATO Nº: 051/2024  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hosptamed Comércio de Material Cirúrgico LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 051/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisições por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 17/04/2026  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Hosptamed Comércio de Material Cirúrgico LTDA - P/CONTRATADA



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE  
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 069/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2024/30550/004105  
PROCESSO ADITIVO Nº: 2025/30550/000569  
CONTRATO Nº: 069/2024  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hosptamed Comércio de Material Cirúrgico LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 069/2024, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002773  
VALOR: R\$ 2.944,00 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2026  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Hosptamed Comércio de Material Cirúrgico LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2024/30550/006627**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/ARAGUAÍNA), conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90168/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90168/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003789, conforme segue:

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.384.022/0001-06, o valor adjudicado R\$ 1.837,00.

MF EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 49.686.829/0001-89, o valor adjudicado R\$ 14.086,00.

ROSAMINAS SERVICIO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.453.879/0001-35, o valor adjudicado R\$ 2.184,20.

VS COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.049.998/0001-44, o valor adjudicado R\$ 24.949,10.

M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 27.414.128/0001-58, o valor adjudicado R\$ 23.725,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 4, 9, 11, 12, 15, 16, 17 e 20.

O valor total adjudicado R\$ 66.781,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO  
TOCANTINS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CETER/TO**

Dispõe sobre o Relatório Parcial do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, exercício/2024, proposto pelo Governo do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda do Tocantins - CETER/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, na 1ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões do SINE Tocantins e de forma presencial no dia 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Parcial de Gestão do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820240004-021566, exercício/2024, conforme Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº 2893, de 13 de março de 2021, com os seguintes itens:

I. Grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS para sua não realização, quando for o caso;

II. Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pela SETAS para os resultados efetivamente obtidos;

III. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV. Comprovação de que a SETAS aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Verificação de que a SETAS assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da SETAS.

VII. Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

Manoel Pereira de Miranda  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CETER/TO

Dispõe sobre o Relatório Parcial do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, exercício/2024 - Emenda Parlamentar do Senador Eduardo Gomes, para custeio, proposto pelo Governo do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda do Tocantins - CETER/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, na 1ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões do SINE Tocantins e de forma presencial no dia 19 de fevereiro de 2025.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Parcial de Gestão do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820230003-008067, exercício/2024 - Emenda Parlamentar do Senador Eduardo Gomes, para custeio, conforme Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº 2893, de 13 de março de 2021, com os seguintes itens:

I. Grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS para sua não realização, quando for o caso;

II. Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pela SETAS para os resultados efetivamente obtidos;

III. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV. Comprovação de que a SETAS aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Verificação de que a SETAS assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da SETAS.

VII. Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Pereira de Miranda  
Presidente

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CETER/TO

Dispõe sobre o Relatório Parcial do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, exercício/2024 - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eli Borges, para investimento, proposto pelo Governo do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda do Tocantins - CETER/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, na 1ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões do SINE Tocantins e de forma presencial no dia 19 de fevereiro de 2025.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Parcial de Gestão do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820230011- 015225, exercício/2024 - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eli Borges, para investimento, conforme Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº 2893, de 13 de março de 2021, com os seguintes itens:

I. Grau de realização das ações previstas no - PAS e as justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS para sua não realização, quando for o caso;

II. Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pela SETAS para os resultados efetivamente obtidos;

III. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV. Comprovação de que a SETAS aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Verificação de que a SETAS assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da SETAS.

VII. Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Pereira de Miranda  
Presidente

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CETER/TO**

Dispõe sobre o Relatório Parcial do Bloco de Assessoramento Estatístico do Sistema Nacional de Emprego - SINE, exercício/2023, proposto pelo Governo do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda do Tocantins - CETER/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, na 1ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões do SINE Tocantins e de forma presencial no dia 19 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Relatório Parcial de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820230014-020510, exercício/2023, conforme Ofício Circular SEI nº 18/2024/MTE, com os seguintes itens:

I. Grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS para sua não realização, quando for o caso;

II. Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pela SETAS para os resultados efetivamente obtidos;

III. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV. Comprovação de que a SETAS aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Verificação de que a SETAS assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da SETAS.

VII. Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Pereira de Miranda  
Presidente

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CETER/TO**

Dispõe sobre o Relatório Parcial do Bloco de Assessoramento Estatístico do Sistema Nacional de Emprego - SINE, exercício/2024, proposto pelo Governo do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda do Tocantins - CETER/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, na 1ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões do SINE Tocantins e de forma presencial no dia 19 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Relatório Parcial de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS nº 00220820240006-021587, exercício/2024, conforme Ofício Circular SEI nº 18/2024/MTE, com os seguintes itens:

I. Grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS para sua não realização, quando for o caso;

II. Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pela SETAS para os resultados efetivamente obtidos;

III. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV. Comprovação de que a SETAS aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Verificação de que a SETAS assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da SETAS.

VII. Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Pereira de Miranda  
Presidente

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

**AEM****PORTARIA Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Destruição de Produtos ou Instrumentos Apreendidos e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão de Destruição de Produtos ou Instrumentos Apreendidos, composta por quatro servidores, a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos referentes à destruição dos produtos/instrumentos apreendidos durante as atividades de fiscalização desta Agência de Metrologia, em conformidade ao Regulamento Administrativo do Inmetro, NIT - DIVIG 001/2022.

- I - ABIANE CARVALHO FREITAS, Matrícula nº 1373132-1
- II - AGNES ROCHA BARBOSA, Matrícula nº 11217120-1
- III - APARECIDA MARIA DE JESUS, Matrícula nº 868775-1
- IV - HILTOMAR MARINHO DE MEDEIROS, Matrícula nº 563198-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 079, de 23 de Março de 2015 publicada no Diário Oficial nº 4.343.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA  
Presidente

AGETO

**PORTARIA AGETO Nº 50/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei específica e na Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA) e Leis específicas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 216/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024, e entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 50/2025**

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Rafaella Alexandra Vieira Mahare	1081551	Gerente de Planejamento
	Suplente: Rosimeire Maria Carneiro	56570511	Diretora de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover infraestrutura de Governo moderna, adequada e de qualidade.	Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas	
	Suplente: Camylla Ferreira Cesar Barbosa	1050621	Diretora de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1110	Estruturação das Infraestrutura de Governo	Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda de Silva Oliveira Glória	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1148	Fomento energético do Estado	Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Ramon Rodrigues Rezende	116725441	Gerente de Energia

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecer e melhorar a infraestrutura de logística e transporte do Estado do Tocantins	Titular: Karla Alessandra Leitão Azevedo	781190	Diretora da Infraestrutura Viária	
	Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3111	Estruturação de obras de arte especial	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil

3112	Pavimentação de rodovias	Titular: Karla Alessandra Leitão Azevedo	781190	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
3114	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Karla Alessandra Leitão Azevedo	781190	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
4039	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	Titular: Edison Murilo Faria de Aguiar	11808470	Gerente de Acompanhamento de Processos
		Suplente: João Filipe Gama de Oliveira	11888202	Gerente de Estudos Geotécnicos
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Gabriel de Araújo Martins	11678801	Gerente de Projetos de Tráfego e Segurança Viária
		Suplente: Giovanna Helena Fornari Moreira	11594497	Gerente de Sinalização e Segurança Viária
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Átala de Oliveira	803586	Gerente de Análise Técnica
		Suplente: Alex Moreira Costa	11785845	Gerente de Fiscalização de Faixa de Domínio
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Engenheiro Civil
		Suplente: Vinícius Pereira Costa	11237317	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Sérgio Ayres da Silva	387244	Gerente de Desapropriação
		Suplente: Alex Moreira Costa	11537876	Gerente de Fiscalização de Faixa de Domínio
4495	Melhoramento da Malha Viária	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: André Luiz Barros da Costa	1022032	Diretor de Conservação e Recuperação Viária
4499	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Thalisson Iaghi Pinheiro Miranda	11238623	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Yanne Victória Neves de Souza Melo	11835176	Gerente de Compras e Contratos
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Nayan da Silva	1282018	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Josieldo Pinheiro de Sousa	41212	Auxiliar Administrativo
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Edgard Anderson Luz Gomes	11619031	Assessor Comissionado I - CA-1
		Suplente: Hayalla de Oliveira Silva	1160788	Analista III
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Aderbal Bezerra da Silva Filho	11762918	Gerente de Transportes
		Suplente: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 51/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Projeto, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 036/2024, firmado entre esta AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA e o CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: I) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS; II) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; III) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA INSPEÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE); IV) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA).



Parágrafo Único. A fiscalização supracitada se refere aos itens/ produtos/serviços da área de Projetos, quais sejam, elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil. Os fiscais de projeto ficam estabelecidos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto, quanto à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 51/2025

1	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Rod. TO-010	PARANÁ - DIVISA/GO	Implantação	94,10 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Cezar Almeida Batista	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	304697-1
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

2	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Rod. TO-222	ARAGUAÍNA - NOVO HORIZONTE	Duplicação	12,60 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Cezar Almeida Batista	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	304697-1
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11888202-1

3	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
URBANO-PALMAS	QUADRAS 607 SUL - PALMAS	URBANO	7,60 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

4	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
URBANO-PALMAS	QUADRAS 1007 SUL - PALMAS	URBANO	5,80 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

5	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-010	ANANÁS - ARAGUATINS	IMPLANTAÇÃO	91,50 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

6	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-010 (T1)	TOCANTÍNIA - PEDRO AFONSO	IMPLANTAÇÃO	32,09 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	484134-2
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11888202-1

7	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-010 (T2)	TOCANTÍNIA - PEDRO AFONSO	IMPLANTAÇÃO	9,44 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	484134-2
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

8	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-030/TO-010/TO-245	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - LIZARDA	IMPLANTAÇÃO	133,80 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

9	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-423	JACUBINHA - ARAGUAÍNA	IMPLANTAÇÃO	30,00 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Cezar Almeida Batista	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	304697-1
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

10	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Estr. DO SÃO JOÃO	PALMAS - TO-365/ATERRO SANITÁRIO	IMPLANTAÇÃO	13,00 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama De Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

11	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-126	TOCANTINÓPOLIS - MAURILANDIA	IMPLANTAÇÃO	35,43 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Cezar Almeida Batista	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	304697-1
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

12	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-446	MIRANORTE - ABREULANDIA	IMPLANTAÇÃO	71,21 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

13	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-454	PARAÍSO DO TO - TO-455	IMPLANTAÇÃO	60,93 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	484134-2
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11888202-1

14	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-442	CASEARA - ARAGUACEMA	IMPLANTAÇÃO	64,00 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

15	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Rod. TO-080	PALMAS - PARAÍSO (REVISÃO)	Duplicação	54 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

16	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Estr. TAQUARUÇU GRANDE	TAQUARUÇU - TO-030	IMPLANTAÇÃO	10,13 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Antônio Pereira Barros Junior	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	484134-2
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

17	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-010	PALMAS - LAJEADO (REVISÃO)	DUPLICAÇÃO - Lote 01	64,38 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO 1º DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024**

PROCESSO Nº: 2024/38960/000535  
CONTRATO Nº: 022/2024.  
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: BSP CONSTRUTORA LTDA  
CPF/CNPJ: 18.618.500/0001 - 57  
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo de Vigência e de execução, bem como realizar acréscimo de (24,97%) quantitativos ao contrato nº 022/2024 referente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção predial do Batalhão de Operações Especiais - Bope, em Palmas -TO.  
PRAZO: 03 (três) meses o prazo de execução.  
VALOR: R\$ 74.274,44 (setenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Dionatan Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2025/38960/000326  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Babaçulândia - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Ismael Ferreira de Brito

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2025/38960/000329  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Itaguatins - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Josemberg Vitor Barros Silva

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90009/2024, Processo Administrativo nº 2024/38960/000500, que tem por objeto a contratação integrada de empresa para executar as obras de construção da ponte sobre o Rio Tocantins na TO-239, ligando as cidades de Tupiratins a Itapiratins, com extensão de 890,20 metros, trecho 3,37 km, incluindo, para tanto, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, bem como realizar os estudos e executar os programas ambientais.

RIVOLI CONSTRUTORA LTDA - 02.499.237/0001-94

Aplicará o desconto de 25,00%, sendo o valor total adjudicado de R\$ 146.408.329,74 (cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**ATS****PORTARIA Nº 14/2025/GABPRES/ATS,  
DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALABAM DIAS DA SILVA, Gerente Geral de Administração, Matrícula Funcional nº 11217154-1, referente ao período aquisitivo 2024/2025, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN  
Presidente

**DETRAN****PORTARIA Nº 283/2025/GABPRES**

Instituir fiscais de credenciamento, que irão ser responsáveis pela fiscalização dos termos de credenciamento das interessadas, na forma disposta no Edital de Chamamento Público Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre os procedimentos para o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor e estabelece os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738/2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a aplicação e a eficácia do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial da disposição contida no art. 129-B, que estabelece que o registro de contrato de garantias de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor seja realizado no Detran/TO, em observância ao disposto no §1º, do art. 1.361, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos, mais precisamente nos artigos 6º, 78 e 79;

CONSIDERANDO que compete ao Detran/TO, estabelecer o procedimento para o registro de contrato com garantia real de veículo na forma estabelecida pela Resolução nº 807/2020, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, para a constituição da garantia real e o registro e o licenciamento do veículo automotor;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e exigir a implementação de novos critérios tecnológicos voltados à melhoria e expansão dos serviços que venham a prevenir fraudes e crimes relacionados ao segmento.

CONSIDERANDO por fim, que o Detran/TO é responsável por nomear os Fiscais de Credenciamento disposto no Chamamento Público Nº 1/2025, publicado no Diário Oficial Nº 6.771.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os fiscais de credenciamento, composto por membros do Detran/TO, que será responsável pela fiscalização dos termos de credenciamento das interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências:

Fiscal: Renê José Ferreira da Silva, Analista Técnico do Detran/TO, matrícula nº 153798-2;

Fiscal: Ildete Guedes da Silva, Gerência de Veículos do Detran/TO, matrícula nº 1023055-7;

Suplente: Sidiney Reis de Farias, Assistente Administrativo do Detran/TO, matrícula nº 634910-1;

Suplente: Celma Praigida Feitosa Montelo, Diretoria de Operações do Detran/TO, matrícula nº 11725575-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 287/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o §1º do art. 2º da PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 298/2021, publicada no Diário Oficial nº 5844, de 12 de maio de 2021.

A referida Portaria alterou a Portaria DETRAN/TO Nº 934/2020, de 29 de outubro de 2020, que trata da obrigatoriedade da realização de vistoria para o primeiro emplacamento de veículos e da distribuição equitativa das vistorias entre as Empresas de Vistoria credenciadas no Detran/TO responsáveis pela realização de Laudo de Vistoria de veículos automotores.

O referido parágrafo dispunha que:

“§1º Veículos com nota fiscal emitida por empresa com sede em outra unidade federativa obrigatoriamente serão submetidos à vistoria para primeiro emplacamento.”

(PORTARIA DETRAN Nº 298/2021)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001462/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NFM3894/GO	AMTT	GU00039325	10/02/2025	09:17	5991-0
OGJ3181/GO	AMTT	GU00039328	10/02/2025	12:18	6050-1
OGJ3181/GO	AMTT	GU00039329	10/02/2025	12:19	6050-1
HZF9A92/PA	DETRAN	TO01545363	30/01/2025	18:55	5185-1
OGZ5J86/GO	AMTT	GU00039496	22/01/2025	09:46	5401-0
DZG8513/GO	DETRAN	TO01545357	01/02/2025	09:13	5010-0
DZG8513/GO	DETRAN	TO01545358	01/02/2025	09:13	6599-2
MWS1455/PA	DETRAN	TO01545251	01/02/2025	09:15	5010-0
MWS1455/PA	DETRAN	TO01545252	01/02/2025	09:15	6599-2
MWS1455/PA	DETRAN	TO01545253	01/02/2025	09:15	5118-0
ROK1D40/MA	DETRAN	TO01545811	31/01/2025	10:50	6599-2
ROK1D40/MA	DETRAN	TO01545812	31/01/2025	10:50	5045-0
JCN6A69/GO	DETRAN	MB00031529	18/02/2025	12:53	6920-1
QKJ6A69/GO	AMTT	GU00039505	24/01/2025	11:02	7625-2
NFK8811/GO	AMTT	GU00039508	29/01/2025	14:25	5541-1
JHX6158/DF	AMTT	GU00039553	05/02/2025	09:24	7625-1
PAO3102/DF	AMTT	GU00040469	06/02/2025	16:41	5487-0
QYM3G97/PE	DETRAN	TO01947059	05/02/2025	09:11	5185-1
HKH6A39/MG	DETRAN	TO01947066	05/02/2025	17:57	5185-1
JOT2882/GO	DETRAN	TO02760274	05/02/2025	10:05	5185-1
MEK7541/SC	DETRAN	TO01946489	07/02/2025	09:59	7633-2
PID0H76/PI	DETRAN	TO01946898	08/02/2025	17:03	5568-0
RNE2H50/MA	DETRAN	TO02774647	11/02/2025	10:23	5185-1
NXB3J71/MA	DETRAN	SJ00EB10HD	18/02/2025	11:24	5550-0
QVR7B90/GO	DETRAN	MB00031604	19/02/2025	13:00	6920-1
HPR7747/MA	DETRAN	SJ007S900A	18/02/2025	13:43	6599-2
TCT0F19/MG	DETRAN	TO01947080	10/02/2025	17:33	7633-1
NJZ6655/GO	DETRAN	SJ00AX307U	18/02/2025	18:05	6599-2
JUT5165/PA	DETRAN	SJ00BS306T	17/02/2025	21:00	6653-1
JUT5165/PA	DETRAN	SJ00BS306U	17/02/2025	21:00	5010-0
JUT5165/PA	DETRAN	SJ00BS306V	17/02/2025	21:00	6637-1
JUT5165/PA	DETRAN	SJ00BS306W	17/02/2025	21:00	6637-2
JUT5165/PA	DETRAN	SJ00BS306X	17/02/2025	21:00	6599-2
OIV4800/MA	DETRAN	SJ009P303E	18/02/2025	21:57	5010-0
OIV4800/MA	DETRAN	SJ009P303F	18/02/2025	22:03	6637-2
OIV4800/MA	DETRAN	SJ009P303G	18/02/2025	22:19	7340-0
NKN0835/GO	DETRAN	SJ00HS105X	18/02/2025	22:28	5274-2
HMR1682/GO	DETRAN	SJ006Z500A	18/02/2025	23:15	5010-0
HMR1682/GO	DETRAN	SJ006Z500B	18/02/2025	23:39	5274-1
OSZ3G22/PA	DETRAN	SJ00L1200V	19/02/2025	18:55	7366-2

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001972/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SGW8H34/TO	DETRAN	MB00033066	25/03/2025	08:18	6920-1
OLH9E58/TO	DETRAN	MB00033067	25/03/2025	08:18	6920-1
RBP4H66/TO	DETRAN	MB00033068	25/03/2025	08:41	6920-1
OJ5109/TO	DETRAN	MB00033069	25/03/2025	08:44	6920-1
CTOOC09/TO	DETRAN	MB00033070	25/03/2025	08:48	6920-1
EJZ8D95/TO	DETRAN	MB00033071	25/03/2025	09:05	6920-1
MXF6H14/TO	DETRAN	MB00033072	25/03/2025	09:08	6920-1

NVU7A33/TO	DETRAN	MB00033073	25/03/2025	09:16	6920-1
ONQ4D73/TO	DETRAN	MB00033074	25/03/2025	09:27	6920-1
QWA9F30/TO	DETRAN	MB00033075	25/03/2025	09:41	6920-1
OLB7H88/TO	DETRAN	MB00033076	25/03/2025	09:41	6920-1
RSB5G67/TO	DETRAN	MB00033077	25/03/2025	09:44	6920-1
HMO4730/TO	DETRAN	MB00033078	25/03/2025	09:45	6920-1
KBX7E34/TO	DETRAN	MB00033079	25/03/2025	09:50	6920-1
QKL4G69/TO	DETRAN	MB00033080	25/03/2025	09:50	6920-1
RS2D2H64/TO	DETRAN	MB00033081	25/03/2025	09:51	6920-1
SHS0H15/TO	DETRAN	MB00033082	25/03/2025	09:53	6920-1
PRK3B54/TO	DETRAN	MB00033083	25/03/2025	09:56	6920-1
OLN2H29/TO	DETRAN	MB00033084	25/03/2025	09:56	6920-1
SCD5G73/TO	DETRAN	MB00033085	25/03/2025	10:04	6920-1
QCT4E33/TO	DETRAN	MB00033086	25/03/2025	10:08	6920-1
OYC4630/TO	DETRAN	MB00033087	25/03/2025	10:12	6920-1
MXD4I57/TO	DETRAN	MB00033088	25/03/2025	10:15	6920-1
RSAT7A40/TO	DETRAN	MB00033089	25/03/2025	10:21	6920-1
RVL8B44/TO	DETRAN	MB00033090	25/03/2025	10:22	6920-1
KWK1782/TO	DETRAN	MB00033091	25/03/2025	10:22	6920-1
SIJ3F40/TO	DETRAN	MB00033092	25/03/2025	10:23	6920-1
QKE1583/TO	DETRAN	MB00033093	25/03/2025	10:26	6920-1
RMA2A01/TO	DETRAN	MB00033094	25/03/2025	10:36	6920-1
SGY7B00/TO	DETRAN	MB00033095	25/03/2025	10:36	6920-1
REH5J35/TO	DETRAN	MB00033096	25/03/2025	10:37	6920-1
RCJ9E56/TO	DETRAN	MB00033097	25/03/2025	10:38	6920-1
NTCSJ43/TO	DETRAN	MB00033098	25/03/2025	10:46	6920-1
MGS1H13/TO	DETRAN	MB00033099	25/03/2025	10:53	6920-1
NFP0I24/TO	DETRAN	MB00033100	25/03/2025	10:58	6920-1
EFW3I90/TO	DETRAN	MB00033101	25/03/2025	11:10	6920-1
RSE4G93/TO	DETRAN	MB00033102	25/03/2025	11:18	6920-1
MWB8I30/TO	DETRAN	MB00033103	25/03/2025	11:19	6920-1
BXC2C08/TO	DETRAN	MB00033104	25/03/2025	11:26	6920-1
JUJ1I95/TO	DETRAN	MB00033105	25/03/2025	11:29	6920-1
KBY1I74/TO	DETRAN	MB00033106	25/03/2025	11:30	6920-1
LWC3A88/TO	DETRAN	MB00033107	25/03/2025	11:37	6920-1
MWV1I20/TO	DETRAN	MB00033108	25/03/2025	11:39	6920-1
MVW4H07/TO	DETRAN	MB00033109	25/03/2025	11:41	6920-1
MVR6D64/TO	DETRAN	MB00033110	25/03/2025	11:58	6920-1
OBK9J25/TO	DETRAN	MB00033111	25/03/2025	12:05	6920-1
NEK0946/TO	DETRAN	MB00033112	25/03/2025	12:09	6920-1
BMR0A20/TO	DETRAN	MB00033113	25/03/2025	12:29	6920-1
MWK2A47/TO	DETRAN	MB00033114	25/03/2025	12:55	6920-1
NIG3G30/TO	DETRAN	MB00033115	25/03/2025	12:56	6920-1
QWB1D34/TO	DETRAN	MB00033116	25/03/2025	12:56	6920-1
JIX7E94/TO	DETRAN	MB00033117	25/03/2025	13:14	6920-1
RKZ4D02/TO	DETRAN	MB00033118	25/03/2025	13:21	6920-1
MWR9J11/TO	DETRAN	MB00033119	25/03/2025	13:25	6920-1
QK8H02/TO	DETRAN	MB00033120	25/03/2025	13:26	6920-1
MWP0A52/TO	DETRAN	MB00033121	25/03/2025	13:35	6920-1
OLI7I47/TO	DETRAN	MB00033122	25/03/2025	13:36	6920-1
OTZ0F48/TO	DETRAN	MB00033123	25/03/2025	13:37	6920-1
QKF7B42/TO	DETRAN	MB00033124	25/03/2025	13:38	6920-1
QKM6J76/TO	DETRAN	MB00033125	25/03/2025	13:39	6920-1
QKL2296/TO	DETRAN	MB00033126	25/03/2025	13:40	6920-1
QWBSF88/TO	DETRAN	MB00033127	25/03/2025	13:40	6920-1
GBM3E64/TO	DETRAN	MB00033128	25/03/2025	13:42	6920-1
QWC0B51/TO	DETRAN	MB00033129	25/03/2025	13:45	6920-1
QWF3G43/TO	DETRAN	MB00033130	25/03/2025	13:46	6920-1
POZ2I61/TO	DETRAN	MB00033131	25/03/2025	13:49	6920-1
RSD1E02/TO	DETRAN	MB00033132	25/03/2025	13:52	6920-1
HRG5F00/TO	DETRAN	MB00033133	25/03/2025	14:11	6920-1
QKMOA16/TO	DETRAN	MB00033134	25/03/2025	14:41	6920-1
GIW2J16/TO	DETRAN	MB00033135	25/03/2025	14:50	6920-1
SCM3C60/TO	DETRAN	MB00033136	25/03/2025	15:27	6920-1
KFC6J62/TO	DETRAN	MB00033137	25/03/2025	15:36	6920-1
JVN9E49/TO	DETRAN	MB00033138	25/03/2025	15:44	6920-1

MWV4A79/TO	DETRAN	MB00033139	25/03/2025	16:04	6920-1
RCA4G18/TO	DETRAN	MB00033140	25/03/2025	16:15	6920-1
OMR5E92/TO	DETRAN	MB00033141	25/03/2025	16:19	6920-1
RSA7H64/TO	DETRAN	MB00033142	25/03/2025	17:41	6920-1
OLN1B62/TO	DETRAN	MB00033143	25/03/2025	18:30	6920-1
MWV7C82/TO	DETRAN	MB00033144	25/03/2025	18:37	6920-1
OLH5H76/TO	DETRAN	MB00033145	25/03/2025	19:12	6920-1
MWU1D08/TO	DETRAN	MB00033146	25/03/2025	19:25	6920-1
QKE8851/TO	DMTPN	PN00011492	01/03/2025	11:05	5738-0
RIN8H74/TO	DMTPN	PN00011495	26/03/2025	07:31	6637-1
MXE3054/TO	DMTPN	PN00010714	26/03/2025	09:38	7633-2
MXE3054/TO	DMTPN	PN00010713	26/03/2025	09:38	7030-1
MXV2G44/TO	DMTPN	PN00010639	25/03/2025	15:20	6645-0
JHY4811/TO	DMTPN	PN00010637	25/03/2025	15:19	7633-2
SY02624/MG	DMTPN	PN00010638	25/03/2025	14:25	7633-2
QWC7G50/TO	DMTPN	PN00010635	25/03/2025	14:20	7633-2
MWD1991/TO	DMTPN	PN00010634	25/03/2025	09:11	5738-0
QWV3B84/TO	DMTPN	PN00010631	25/03/2025	07:55	7633-2

## FAPT

**PORTARIA Nº 08/2025/GABPRES/FAPT,  
DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

## RESOLVER,

AUTORIZAR, a suspensão das férias legais e regulamentares da servidora MUNIQUE DANIELA DE OLIVEIRA, matrícula 814298-8, no período de 26 de março de 2025 a 25 de abril de 2025, relativas ao período aquisitivo 26/03/2024 a 25/04/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 26 dias do mês de março de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 09/2025/GABPRES/FAPT,  
DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2025/20300/00015

Número do Contrato: 04/2025

Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS"

Fiscal Titular: Cleivon Rodrigues de Sousa

Nº Funcional: 748680-10

Fiscal Substituto: Gabriel Tavares de Oliveira

Nº Funcional:v11945885-1



Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

## FOMENTO

### ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 21/2025.

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

### S07 - Analista de Fomento - PCD

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
431777	ANNA LIA SOARES DO COUTO NOBREGA	1

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77.023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Lyndon Johnson Portilho do Prado  
Diretor Presidente

## IGEPREV

### PORTARIA Nº 316, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 10/2025.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa CHAVEIRO ÔMEGA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 10/2025	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 11864370-2 Aliciene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 10/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 358, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Ivanet Mendes Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1539/2023/GASEC, de 30 de agosto de 2023, no Diário Oficial nº 6.414, de 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 585/2025, de 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2488, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação à segurada MARIA IVANET MENDES ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213578R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 362, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Gildemar Patricio de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, §§3º e 5º, no art. 37, IV, 37-A, II, "a", no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de inclusão no rol de dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 119/2025, de 16 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 141/2025, de 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1479, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GILDEMAR PATRÍCIO DE SOUSA a filha HAGATHA PEREIRA PATRÍCIO, a fim de incluir no rol de dependentes, a filha menor MANUELLA TEREZA ALEXANDRE PATRÍCIO, em caráter temporário, a partir da data de publicação do ato de inclusão, com base no que consta dos autos nº 2023.07.207614R1.

Art. 2º ESTABELEECER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

I - HAGATHA PEREIRA PATRÍCIO, em caráter temporário - 100% até a publicação e 50%, a partir da publicação a 26/08/2035 e 100% de 26/08/2035 até 15/05/2036;

II - MANUELLA TEREZA ALEXANDRE PATRÍCIO, em caráter temporário - 50% a partir da publicação até 26/08/2035;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos financeiros na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Processo nº: 2024/24830/002880

Nº Contrato: 10/2025

Nº automático Siafe/TO: 25998673

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada - CHAVEIRO ÔMEGA CNPJ: 10.614.174/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro em geral para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2025.

Valor Estimado: R\$ 16.229,00 (dezesesseis mil duzentos e vinte e nove reais)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Vigência: a partir da data da última assinatura até 31/12/2025.

Assinatura: 27/03/2025

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente IGEPREV-TO

Antonio Custódio - Representante da empresa CHAVEIRO ÔMEGA

#### JUCETINS

#### PORTARIA JUCETINS Nº 21/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, resolve.

Constituir Comissão Permanente de Patrimônio, considerando a necessidade da realização de processo de inventário, doação, baixa e demais ações relacionadas aos Bens Móveis desta Autarquia.

Art. 1º Designa para integrar a Comissão os servidores abaixo relacionados:

Presidente - THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA - Contador, Matrícula Funcional nº 11236248 -1;

Secretário - RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES - Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 11233630 -1;

Membro - JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARAES - Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1284690-1.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - identificar e avaliar bens móveis classificados como irrecuperáveis, obsoletos e inservíveis desta Autarquia, para fins de doação a instituições filantrópicas ou organizações da sociedade civil de interesse público;

II - realização de Processos de Inventário, Doação e baixa patrimoniais;

III - acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios relacionados aos processos supracitados;

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA DE Nº 65/2023, de 23 de outubro de 2023, publicada no D.O.E nº 6438, de 26 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 26 dias do mês março de 2025.

ISSAM SAADO  
Presidente

## MINERATINS

ATA Nº 001/2025/REORD/CONFIS  
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-07

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

1. Data: 05 de fevereiro de 2025.
2. Horário: 9h - presencial.
3. Local: Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotonio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, 3º Andar, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-004.
4. Presentes: Simone Pereira Brito, Presidente do Conselho Fiscal desta Companhia, Luís Felipe Prudêncio Furtado, Sinvaldo Conceição Neves, respectivamente suplentes e membro do Conselho Fiscal.  
Convidados: Lina Ester Barbosa Ribeiro, Diretora-Presidente, Fabrícia Sales Soares, Diretora de Administração e Finanças, Francisco das Chagas Sales, Auditor Interno, Geizane Duarte Marinho, Contadora e Fernanda Marinho Farias, Chefe de Gabinete, todos da MINERATINS, esta na ocasião designada para secretariar a reunião. A presidente do conselho de fiscal presidiu os trabalhos e deu início à reunião registrando que o *quórum* exigido por Lei e pelo estatuto foi regularmente atendido. Em seguida, foram apresentados os itens incluídos na ordem do dia.
5. Assuntos Tratados:
  1. Examinar, discutir e votar, o relatório, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria Executiva, referentes ao quarto trimestre de 2024 - aprovado;
  2. Outros Assuntos. Informes sobre a Mineratins - aprovado.

## NATURATINS

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA - TED**

Processo nº 2025.403100.000089  
Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 001/2025/NATURATINS  
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
UG 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Unidade Descentralizada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH  
UG 39000 - Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH  
Objeto: A contratação de serviços especializados para a manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico do Sistema de Gestão do Cadastro Ambiental Rural do Tocantins (SIGCAR), compreendendo os módulos de Inscrição e Análise do CAR e do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Os serviços incluem a manutenção dos módulos de análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme previsto no Plano de Trabalho.  
Classificação da Funcional Programática:  
Fonte Descentralizadora: UG 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Programa: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Funcional Programática: 18.541.1150.4514 - Modernização Institucional para a Gestão do Meio Ambiente  
Natureza de Despesa: 33.90.40  
Fonte de Recursos: 1.7.59.0000240  
Valor: R\$ 2.506.304,16 (dois milhões quinhentos e seis mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), a ser executado pela Unidade Gestora: UG 39000 - Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Natureza de Despesa: 33.90.40  
Data da Assinatura de aprovação: aos 24 dias do mês de março de 2025.  
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes que celebrem este termo, nos termos do *caput* e §1º do art. 9º do Decreto Estadual nº 6.832, de 21 de agosto de 2024.  
Signatários:  
CLEDSO DA ROCHA LIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora  
MARCELLO DE LIMA LELIS - Responsável pela Unidade Descentralizada

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 003/2022/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.  
Contratado: BERNADINO GOMES DE ARAUJO, inscrito no CNPJ 05.427.143/0001-06.  
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima e item 19.1 da Cláusula Décima Nona do original contrato) - (Contrato nº 003/2022 - firmado no dia 18 de janeiro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, sendo do dia 13/03/2025 ao dia 31/12/2025.  
Dotação Orçamentária: Fica alterada a dotação existente para incluir a seguinte Dotação Orçamentária no item 19.1 da Cláusula Décima Nona: Órgão: 0010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
Unidade: 0028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.  
04.126.0052.2244- Manutenção da Secretaria de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação  
339040/145 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMACAO - P.J.  
1.500.0000 - Recursos Próprios  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022.  
Data de Assinatura: 06/03/2025.

Alvorada/TO, 10 de março de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita de Alvorada/TO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 001/2022/FMAS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.  
Contratado: BERNADINO GOMES DE ARAUJO, inscrito no CNPJ 05.427.143/0001-06.  
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima e item 19.1 da Cláusula Décima Nona do original contrato) - (Contrato nº 001/2022 - firmado no dia 18 de janeiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, sendo do dia 13/03/2025 ao dia 31/12/2025.  
Dotação Orçamentária: Fica alterada a dotação existente para incluir a seguinte Dotação Orçamentária no item 19.1 da Cláusula Décima Nona: Órgão: 0014-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 044-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
08.244.1328.2080 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)  
339040 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMACAO - P.J.  
1.500.0000 -Recursos Próprios  
1.660.0000 - Transferência de Recurso do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
08.244.1328.2233-Manutenção do Centro de Referência Espec. de Assistência Social (CREAS)  
339040 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMACAO - P.J.  
1.500.0000 -Recursos Próprios  
1.660.0000 - Transferência de Recurso do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
08.244.1328.2084 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)  
339040 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMACAO - P.J.  
1.500.0000 - Recursos Próprios  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2022.  
Data de Assinatura: 06/03/2025.

Alvorada/TO, 10 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário Municipal da Assistência Social de Alvorada/TO



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 002/2022/FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.

Contratado: BERNADINO GOMES DE ARAUJO, inscrito no CNPJ 05.427.143/0001-06.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima e item 19.1 da Cláusula Décima Nona do original contrato) - (Contrato nº 002/2022 - firmado no dia 18 de janeiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, sendo do dia 13/03/2025 ao dia 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: Fica alterada a dotação existente para incluir a seguinte Dotação Orçamentária no item 19.1 da Cláusula Décima Nona:

Órgão: 0012- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Unidade: 0023- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1330.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental

339040/171 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMACAO - P.J.

1.500.1001- RECURSOS PROPRIO - EDUCACAO (MDE)

12.365.1329.2032 Manutenção do Ensino Infantil (creche)

339040 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMACAO - P.J.

1.500.1001- RECURSOS PROPRIO - EDUCACAO (MDE)

12.365.1329.2196 - Manutenção do Ensino Infantil

339040 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMACAO - P.J.

1.500.1001- RECURSOS PROPRIO - EDUCACAO (MDE)

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022.

Data de Assinatura: 06/03/2025.

Alvorada/TO, 10 de março de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 003/2024/FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.

Contratado: CALOGISTICALTD, inscrito no CNPJ 41.239.461/0001-07.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 003/2024 - firmado no dia 26 de junho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CALOGISTICALTD).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2024.

Data de Assinatura: 19/03/2025.

Alvorada/TO, 20 de março de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 001/2022/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

Contratado: BERNADINO GOMES DE ARAUJO, inscrito no CNPJ 05.427.143/0001-06.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima e item 19.1 da Cláusula Décima Nona do original contrato) - (Contrato nº 001/2022 - firmado no dia 18 de janeiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, sendo do dia 13/03/2025 ao dia 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: Fica alterada a dotação existente para incluir a seguinte Dotação Orçamentária no item 19.1 da Cláusula Décima Nona:

Órgão: 0013- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0022- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0206.2067 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FMS)

339040/250 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMACAO - P.J.

1.500.0000 - Recursos Próprios

1.500.1002 - Recursos Próprios - Saúde - ASPS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Custeio

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2022.

Data de Assinatura: 06/03/2025.

Alvorada/TO, 10 de março de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 066/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

Contratado: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 39.822.881/0001-61.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 066/2024 - firmado no dia 19 de novembro de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 066/2024.

Data de Assinatura: 25/03/2025.

Alvorada/TO, 25 de março de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2024 FMS**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, celebrada no dia 25 de março de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024. 2. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Araguaçu e a empresa AUGUSTO VINICIOS SOUZA E SILVA, CNPJ nº 41.080.665/0001-30; vencedora do certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3. VALOR GLOBAL: R\$ 229.342,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e quarentas e dois mil) 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 859, 860, 861, 862, 866, 867, 868, 869, 878 e 881; Ações: 2.027 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 2029-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; elemento 3.3.90.30.00; 1.500.1001.000000 MDE, 1.553.0000.000000 Transf. Diretas do FNDE - PNATE 1.569.0000.000000 Outras Transf. De Rec. Do FNDE e 1.570.0000.000000 - CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO.; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 26 de março de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu - TO

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 10 de abril de 2025 às 09h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: [cplicariri2024@gmail.com](mailto:cplicariri2024@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins - TO, 25 de março de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES  
Prefeito Municipal



**DUERÉ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que realizará Contratação, por dispensa de licitação para o Fundo Municipal de Saúde, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA DE 55KVA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE DUERÉ/TO, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece que no período de 01/04/2025 até o dia 03/04/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue na Recepção da Prefeitura Municipal de Dueré-TO, situado Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO, CEP: 77.485-000 das 08:00h às 14:00h ou encaminhada via e-mail: licitacao@duere.to.gov.br. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 074/2025 (Dispensa nº 033/2025) e em conformidade com a solicitação do demandante. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoinformacao.duere.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

Dueré - TO, 27 de março de 2025.

KAROLAYNE DE SOUZA MAGALHÃES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº 069/2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que realizará Contratação, por dispensa de licitação para o Fundo Municipal de Saúde, para AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece que no período de 01/04/2025 até o dia 03/04/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue na Recepção da Prefeitura Municipal de Dueré-TO situado Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO, CEP: 77.485-000 das 08:00h às 14:00h ou encaminhada via e-mail: licitacao@duere.to.gov.br. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 076/2025 (Dispensa nº 031/2025) e em conformidade com a solicitação do demandante. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoinformacao.duere.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

Dueré - TO, 27 de março de 2025.

KAROLAYNE DE SOUZA MAGALHÃES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº 069/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025**

OBJETO: Aquisição emergencial de insumos para abastecimento da Farmácia Básica e Farmácia do Hospital Municipal, conforme quantitativos e características especificadas na Planilha de Insumos anexa ao Termo de Referência, visando atender as necessidades da saúde da população de Dueré-TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.973.552/0001-28. CONTRATADA: D M HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.721.362/0001-84. VALOR: Valor global de R\$ 714.657,36 (setecentos e quatorze reais e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 17/ março/2025 a 17/junho/2025. DOTAÇÃO: 03.0022.10.302.0060.2100; Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte 1500.1002.000000; 1.600.0000.000000; 1.621.0000.000000. Ficha 155 e 03.0022.10.303.0060.2031 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte 1500.1002.000000; 1.600.0000.000000. Ficha 159.

Dueré - TO, 17 de março de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do  
Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO

**FORMOSO DO ARAGUAIA****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2023

Processo Administrativo nº 1227/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: 4S LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.191.816/0001-36

Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 89 (oitenta e nove) dias, com termo inicial em 01/01/2025 e termo final em 13/03/2025.

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2024.

Signatários: Israel Borges Nunes - Contratante.

Ronaldo Fonseca da Silva - Contratada

Formoso do Araguaia - TO, 26 de março de 2025.

Israel Borges Nunes  
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 121/2023

Processo Administrativo nº 1227/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (GRUPO PROATINS) - CNPJ nº 36.120.211/0001-05

Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 89 (oitenta e nove) dias, com termo inicial em 01/01/2025 e termo final em 13/03/2025.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal

Carlos Alberto Vieira Filho - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 26 de março de 2025.

Israel Borges Nunes  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

Processo Administrativo nº 1708/2024

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2024

Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: LEANDRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 27.490.577/0001-85

Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 89 (oitenta e nove) dias, com termo inicial em 01/01/2025 e termo final em 31/03/2025.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Signatários: Israel Borges Nunes - Contratante.

Leandro Patrocínio Siqueira - Contratada

Formoso do Araguaia - TO, 26 de março de 2025.

Israel Borges Nunes  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024**

Processo Administrativo nº 1708/2024  
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2024  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ: 30.434.612/0001-53  
Contratada: LEANDRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 27.490.577/0001-85  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 89 (oitenta e nove) dias, com termo inicial em 01/01/2025 e termo final em 31/03/2025.  
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2024.  
Signatários: Davi Gomes Siqueira - Presidente do Fundo Municipal de Educação.  
Leandro Patrocínio Siqueira - Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 26 de março de 2025.

Davi Gomes Siqueira  
Presidente do Fundo Municipal de Educação

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023**

Processo Administrativo nº 1708/2024  
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2024  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ: 13.306.614/0001-48  
Contratada: LEANDRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 27.490.577/0001-85  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 89 (oitenta e nove) dias, com termo inicial em 01/01/2025 e termo final em 31/03/2025.  
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2024.  
Signatários: Lucia Maria Araujo Gomes Menezes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social.  
Leandro Patrocínio Siqueira - Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 26 de março de 2025.

Suely Teixeira Santos  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023**

Processo Administrativo nº 1708/2024  
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2024  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: LEANDRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 27.490.577/0001-85  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 89 (oitenta e nove) dias, com termo inicial em 01/01/2025 e termo final em 31/03/2025.  
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2024.  
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde.  
Leandro Patrocínio Siqueira - Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 26 de março de 2025.

Rafaella de Paula Melo Carvalho  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021  
Processo Administrativo nº 351/2021  
Adesão de Ata nº 002/2022  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ: 03.817.702/0001-50  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial em 17/03/2025 e termo final em 17/03/2026.  
Data da Assinatura: 14 de março de 2025.  
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Contratante.  
Antônio Rodrigues de Farias - Contratada

Formoso do Araguaia - TO, 25 de março de 2025.

Rafaella de Paula Melo Carvalho  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 035/2024**

Processo Administrativo nº 905/2024  
Pregão Eletrônico nº 011/2024  
Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 13.306.614/0001-48  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ: 30.434.612/0001-53  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: COSTA E SOARES LTDA - CNPJ nº 10.584.182/0001-49  
Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 180 (cento e oitenta) Dias com termo inicial em 01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogável mediante novo termo aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.  
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2024.  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal  
Enoque Costa Martins Soares - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 25 de março de 2025.

Israel Borges Nunes  
Prefeito Municipal

**GOIANORTE****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANORTE, CNPJ: 06.104.109/0001-55, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-2025 - Menor Preço por item, abertura dia: 14/04/25 às 08:00 horas - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANORTE - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte - TO, 26 de março de 2025.

Renato Amaro da Silva  
Agente de Contratação

## GURUPI

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

Processo Licitatório nº 2024022220002/2024001870, Concorrência nº CE/2024.003-INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSTRUTORA PORTO S.A., CNPJ nº 37.243.599/0001-02. Objeto: Acrescer/suprimir valores ao contrato supracitado e prorrogar prazo de execução/vigência. Portanto, o valor total do aditivo é de R\$ 784.358,64 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) que equivalem aproximadamente 10,32% (dez vírgula trinta e dois por cento), sendo que o valor a ser de acréscimo será de: R\$ 1.513.019,71 (um milhão, quinhentos e treze mil, dezenove reais e setenta e um centavos), que equivale a aproximadamente a 19,91% (dezenove vírgula noventa e um por cento) do valor total contratado, e a supressão será de: R\$ 728.661,07 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos), que equivale a aproximadamente a 9,59% (nove vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial, e fica ainda prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 197 (cento e noventa e sete) dias corridos, compreendendo o período de: 19/03/2025 a 01/10/2025, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 90 (noventa) dias corridos, acrescidos 9 (nove) dias corridos de saldo remanescente, compreendendo o período de: 26/03/2025 a 03/07/2025. Fundamentação legal nos termos do art. 6º, inciso XVII, c/c o art. 111 e arts. 91, c/c art.111, e art. 124, inciso I, alínea "b" c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 18/03/2025.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 1.598/2024  
Contratante

## MURICILÂNDIA

## CÂMARA MUNICIPAL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 006/2023, 007/2023, 008/2023 E 018/2024, EM RAZÃO DE VÍCIOS INSANÁVEIS IDENTIFICADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e desta Egrégia Casa de Leis, FAZ SABER que, após deliberação Plenária realizada na Sessão do dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025), o Poder Legislativo Municipal APROVOU e ela PROMULGA, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 001/2025, que constatou a ocorrência de vícios formais e materiais nos julgamentos das contas do ex-prefeito Alessandro Gonçalves Borges, referentes aos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que o Parecer Final da Comissão Especial, deliberou pela anulação dos Decretos Legislativos nº 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 018/2024, com fundamento na Súmula 473 do STF, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO as Sessões Legislativas de análise, discussão e julgamento do Parecer Final da Comissão Especial, Processo Administrativo 001/2025, realizadas nos dias 17 e 18 de março de 2025, às 09h00min, aprovado por maioria absoluta dos vereadores.

## DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os Decretos Legislativos nº 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 018/2024, que rejeitaram as contas do ex-prefeito Alessandro Gonçalves Borges, referentes aos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019 e 2020, tendo em vista a constatação de vícios insanáveis que comprometem a validade dos julgamentos, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 001/2025 e no Parecer Final da Comissão Especial aprovado por maioria absoluta dos vereadores em sessões realizadas nos dias 17 e 18 de março de 2025.

Art. 2º A anulação fundamenta-se nos seguintes vícios formais e materiais identificados:

I - Ausência de notificação válida e concessão de prazo razoável para o exercício do contraditório e da ampla defesa, em afronta ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

II - Falta de publicidade adequada dos atos processuais, descumprindo o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 31, §3º, da Constituição Federal, que exige a disponibilização das contas públicas à sociedade pelo prazo mínimo de 60 dias;

III - Divergência injustificada entre as decisões legislativas e os pareceres técnicos favoráveis emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sem fundamentação suficiente para a rejeição das contas, contrariando o princípio da motivação dos atos administrativos previsto no artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal;

IV - Ausência de fundamentação individualizada e detalhada nos Decretos Legislativos anulados, tornando os julgamentos nulos de pleno direito, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a ampla publicidade deste Decreto, garantindo a transparência dos atos legislativos e administrativos. Parágrafo único. A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, encaminhará cópia das Atas da Sessão Legislativa e do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º A anulação dos decretos legislativos ora mencionados, não impede nova apreciação das contas do ex-prefeito Alessandro Gonçalves Borges, devendo, ser garantido o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório e a publicidade adequada, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Legislativos nº 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 018/2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muricilândia - TO,  
21 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES  
Presidente da Câmara Municipal

Vereador 1º Secretário - Vereador 2º Secretário

## PIRAQUÊ

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida César Batista Nepomuceno, nº 1330 - Centro, CEP: 77.888-000 - Piraquê/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.613.765/0001-53, vem, por meio deste, informar que a licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, referente ao Processo Administrativo nº 216/2025, foi suspensa, conforme publicado no Diário Oficial nº 6.781 do Estado do Tocantins, segunda-feira, 24 de março de 2025.

Uma nova data para a realização da sessão pública será divulgada oportunamente.

Agradecemos pela compreensão de todos os interessados.

Piraquê - TO, 26 de março de 2025.

Carla Dhyovanna Alves  
Pregoeira



**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 FMMA - REPUBLICADO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO, com modo de disputa FECHADO, dia 12 de maio de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 28 de março de 2025.

FABRÍCIO MACHADO SILVA  
Gesto do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Autoridade Competente

**RECURSOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025  
PROCESSO: 316/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOLÂNDIA/TO, através de seu Agente de Contratações e a Equipe de Apoio Ato de Designação: Portaria 068, de 12 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 001/2025; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NÚMERO DA PROPOSTA 97537306000124003 VIA PROGRAMA SELEÇÃO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. NO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, PLANILHA DE CUSTOS E ANEXOS. Conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Projeto Básico - Anexo I deste Edital. Sessão de abertura dia 08/05/2025 às 08:00h. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site da Prefeitura: [www.recursolandia.to.gov.br](http://www.recursolandia.to.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Recursolândia - TO, 27 de março de 2025

Publique-se

OSMAR CELESTINO DOS SANTOS  
Agente de Contratações

**SILVANÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, convida os profissionais para, CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valores conforme anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 27 de março de 2025 até 21 de abril de 2025, junto a Comissão de Contratação da Prefeitura de Silvanópolis - TO, situada à Avenida Tocantins, Nº 10, Setor Aeroporto, Silvanópolis - TO ou na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada à Avenida Sete de Setembro, Setor Central, Silvanópolis - TO. O edital poderão ser retirados junto à Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, por e-mail: [licitasilvanopolis2021@gmail.com](mailto:licitasilvanopolis2021@gmail.com) ou pelo site: [www.silvanopolis.to.gov.br](http://www.silvanopolis.to.gov.br).

Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, 27 de março de 2025.

Ingrid Lopes Fontoura Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Processo Administrativo: 057/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Maior Percentual De Desconto Por Lote; Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças, componentes e acessórios novos e genuínos ou com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), quando solicitado e autorizado, destinados à aplicação na manutenção e substituição das mesma juntos aos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis/TO. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 28 de março de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura da sessão e julgamento: dia 10/04/2025, às 08h30min, no Portal LicitaNet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Processo Administrativo: 058/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: Constitui o objeto da presente licitação para Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva horas homem trabalhada juntos a frota de veículos e maquinas que compõem à frota da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, Fundo Municipal de Saúde, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis, bem como serviços inerentes a reparos, conservação e recuperação. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 28 de março de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura da sessão e julgamento: dia 14/04/2025, às 08h30min.



Processo Administrativo: 059/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por item; Objeto: Futura aquisição de sacos de lixos para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 28 de março de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 11/04/2025, às 08h30min.

Processo Administrativo: 060/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por item; Objeto: Futura prestação de serviços de torno e soldas, para suprir as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 28 de março de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 14/04/2025, às 10h30min.

Tocantinópolis - TO, 26 de março de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Biorex Consultoria Ambiental, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS, 30-DBAP/2024, emitida em 28 de maio de 2024, para executar o salvamento e afugentamento de fauna na supressão da vegetação nas obras de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização, OAC e OAE da Rodovia TO-387, Trecho Conceição do Tocantins/Taipas do Tocantins, com extensão de 39,50km. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BWC MINERACAO LTDA - inscrito no CNPJ 4\*.2\*.823/0001-\*\*, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da LO 27-2021, na Fazenda Terra Nova, Zona Rural de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cristiano Alves Domingues, inscrito no CPF Nº \*\*\*.641.\*\*\*-\*\*, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Autorização Ambiental) para a atividade de Cascalheira Temporária na Fazenda Japão Brasil em Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Frederico Brandão, Agropecuarista, CPF nº xxx.746.xxx-xx e RG nº xxx21xxx SSP/MG, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licença Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, localizado no imóvel rural denominado Fazenda FS2, no município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental da atividade rural.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HMRW ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 39.Xxx.XX1-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade Agricultura e Barramento na Faz. Campos Gerais, Zona rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa I.A.S AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.696.901/0001-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para as atividades Agricultura de Sequeiro, Pecuária (Bovinocultura), Barramentos e Bueiros na Fazenda Aliança I, Lotes 30-A, 30-B, 30-C, 46-A e 45, Loteamento Crixás, Gleba I - Aliança do Tocantins - TO. Empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 06/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Israel Justino dos Reis Guimarães, CPF: nº 1X3.3X3.7X1-2X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Capim Grosso, Município de Recursolândia/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Laticínios Tabolac LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.608.236/0001-92, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de laticínios, localizado na Rodovia BR 153, KM 351, Fazenda Simonara, zona rural, CEP: 77.708-000, no município de Fortaleza do Tabocão - TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Nair de Resende Pereira da Silva, CPF: XXX.XXX.XX1-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura de Sequeiro no imóvel PARTE DO LOTEAMENTO FAZENDA JACARÉ, situado no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PAULON MAIA E MAIA LTDA, nome fantasia GPM - GRUPO PAULON MAIA, cadastrado no CNPJ nº 01.443.795/0001-75, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi - TO, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para atividade de Matadouro - Abate de reses sob contrato - Exceto abate de suínos, na R A, nº 160, Chácara nº 49, Zona de Exp. Urbana, Setor Aeroporto, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AR SCHETTINE & CIA LIMITADA, CNPJ: 52.091.437/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura e Mudança de Titularidade, localizada na FAZENDA ALEGRE OU PASSO DA EMA, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA de Palmas - TO, a LMP e a LMI das obras de adequação das redes de distribuição de água da Avenida LO-21, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Supercal Extração de Calcário e Brita Ltda, nome fantasia: SUPERCAL, CNPJ nº 16.896.097/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 04/2021 para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Bandeirantes do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1. WANDERSON LIMA DA SILVA T-434 - 3159/2025 - ARAGUAÍNA TO. 2. NEUSIMAR JESUS SILVA T-208 - 3209/2025 - ARAGUAÍNA TO. 3. MARIA APARECIDA ALVES BOTELHO SARAIVA T-257 - 3223/2025 COUTO MAGALHÃES TO. 4. ROSILDA SILVA DA CONCEIÇÃO T-366 - 3222/2025 - ARAGUAÍNA TO. 5. SANDRA BRITO BARROS DE OLIVEIRA T-443 - 3221/2025 - ARAGUAÍNA TO. 6. VALDEIR CÔRTEZ BORGES T-126 3220/2025 - ARAGUAÍNA TO. 7. ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO T-237 - 3144/2025 - ARAGUAÍNA TO. 8. LUCIENE FERREIRA DE LIMA T- 287 - 3145/2025 - ARAGUAÍNA TO. 9. ROSA MARA DE SOUSA SANTOS ROMANO - T-355 - 3146/2025 - ARAGUAÍNA TO. 10. ANA PAULA SOUSA SILVA T-408 - 3147/2025 - ARAGUAÍNA TO. 11. MAISA FERREIRA DA SILVA T-322 - 3148/2025 - ARAGUAÍNA TO. 12. JULIANA BARBOSA ARAÚJO T-219 - 3129/2025 - ARAGUAÍNA TO. 13. IRISCLEIDE MENDES CAMPOS T-382 - ARAGUAÍNA TO. 14. WANDERSON LIMA DA SILVA T-434 - 3219/2025 - ARAGUAÍNA TO. 15. IARA DA SILVA COSTA T-519 - 3090/2025 - FORMOSO DO ARAGUAIA TO. 16. JORAM MARTINS DA SILVA T-347 - 3085/2025 17. KEESLEY ALMEIDA DE SOUSA T-411 - 3132/2025 - ARAGUAÍNA TO. 18. MARIA IVANETE MACÊDO LOPES T-235 - 3109/2025 - PALMAS TO. 19. PAULO HERNANDE DOS SANTOS SILVA T-162 T-162 - 3110/2025 - ARAGUAÍNA TO. 20. MARIA DO ROSARIO COSTA SANTOS T- 256 - PALMAS TO. 21. EDILSON FERREIRA DOS SANTOS T-227 - 3119/2025 - GURUPI TO. 22. VALDENE PEREIRA DA SILVA CANTUÁRIO T-144 - 3142/2025 ARAGUAÍNA TO. 23. VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA T-099 - 3143/2025 ARAGUAÍNA TO. 24. DAIANE PEREIRA DA SILVA T-474 - 3325/2025 - ARAGUAÍNA TO. 25. IRACEMA CHAVES SOUSA T-441 - 3326/2025 - ARAGUAÍNA TO. 26. ELAINE FEITOSA ARAÚJO T-428 - 3284/2025 - WANDERLANDIA TO. 27. QUERLENE CRISTINA COSTA PARENTE TAVARES T-506 - 3283/2025 - ARAGUAÍNA TO. 28. CRISTINA FERREIRA MARTINS T-364 - 3327/2025 - CONCEIÇÃO DO TOCANTINS TO. 29. MARILUZ DA SILVA DIAS T-539 - 3328/2025 - PALMAS TO. 30. AMANDA CASTILHO FRANCO T-460 - 3348/2025 - ARAGUAÍNA TO. 31. VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA T-099 - 3349/2025 - ARAGUAÍNA TO. 32. SAMARA RIBEIRO COSTA SILVA T-419 - 3350/2025 - ARAGUAÍNA TO. 33. SAULO TUNDELO DE CARVALHO T-283 - 3351/2025 - PALMAS TO. 34. CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA T-149 - 3352/2025 - ARAGUAÍNA TO. 35. JOÃO SALVIANO DA COSTA T-275 - 3353/2025 - PORTO NACIONAL TO. 36. CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS T-352 - 3354/2025 - ARAGUAÍNA TO. 37. ELEONORA AMARAL T-043 - 3377/2025 - GURUPI TO. 38. FERNANDO SOUSA PEREIRA T-263 - 3385/2025 - DARCIÓPOLIS TO. 39. TATIANA MARIA DA SILVA RIBEIRO T-530 3384/2025 - PALMAS TO - 40. JOSÉ EDUARDO X. DA SILVA T-095 - 3383/2025 - PORTO NACIONAL TO. 41. RAIMUNDA MARIA DE JESUS T-076 - 3382/2025 - ARAGUAÍNA TO. 42. NAIRA ALVES DE SOUSA T-386 - 3381/2025 - ARAGUAÍNA TO. 43. RIVA D ALVA LEMOS G. DOS SANTOS T-084 - 3380/2025 - GURUPI TO. 44.

IRACI CÂNDIDA C. RODRIGUES T-132 - 3379/2025 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 45. GILNEIDE DA COSTA FERREIRA T-025 - 3378/2025 - ARAGUAÍNA TO. 46. MAURINA BESERRA VIEIRA 11TEC - 3389/2025 - ARAGUACEMA TO. 47. MARIA DIVINA GARCIA T-341 - 3387/2025 - ARAGUAÍNA TO. 48. SORAYA ISABEL GARCIA DO CARMO T-240 - 3386/2025 - PALMAS TO. 49. DERCILENE ALVES DE LIMA SOUSA T-507 - 3393/2025 - ARAGUAÍNA TO. 50. JOECE FERREIRA MELO T-358 - 3392/2025 - ARAGUAÍNA TO. 51. AILTON SOARES MARINHO T-241 - 3391/2025 - ARAGUAÍNA TO. 52. LUCIANY ALVES COELHO T-153 - 3390/2025 - ARAGUAÍNA TO. 53. GIULIANE FARIAS DA SILVA T-344 - 3376/2025 - ARAGUAÍNA TO. 54. JACYARA TAVARES MILHOMENS T-086 - 3374/2025 - ARAGUAÍNA TO. 55. KAMILA PAIVA DE SOUSA T-424 - 3375/2025 - ARAGUAIA TO. 56. ISABEL ALVES PEREIRA CABRAL T-269 - 3373/2025 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 57. ELIS REGINA NEGREI T-209 - 3370/2025 - ARAGUAÍNA TO. 58. CLAUDIA BARROSO RODRIGUES T-488 - 3417/2025 - ARAGUAÍNA TO. 59. TATIANE GOMES DE ARAUJO T-498 - 3416/2025 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 60. LIDIANA MACHADO DA ABADIA T-232 - 3415/2025 - PALMAS TO. 61. ALAÍS PEREIRA SILVEIRA T-333 - ARAGUAÍNA TO. 62. JOSELÂNDIA OLIVEIRA DOS SANTOS T-142 - 3413/2025 - ARAGUAÍNA TO. 63. MARIA ELIAS GALVÃO T-497 - 3412/2025 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 64. JANAINA PEREIRA DA SILVA T-388 - 3411/2025 - ARAGUAÍNA TO. 65. MARIA CREUZA CONCEIÇÃO ALMEIDA T-332 - 3410/2025 - ARAGUAÍNA TO. 66. JOAQUIM BORGES DE PADUA T-080 - 3409/2025 - GURUPI TO. 67. HELOISA DE SOUSA FIDELIS T-511 - 3406/2025 - PALMAS TO. 68. EULALIA LIMA BARROS T-291 - 3404/2024 - PALMAS TO. 69. JANEIDE FERREIRA DE SOUZA T-487 - 3403/2025 - PALMAS TO. 70. DEBORA SOARES PINTO T-350 - 3396/2025 - ARAGUAÍNA TO. 71. PRISCILA FALCAO DE SOUZA T-342 - 3395/2025 - ARAGUAÍNA TO. 72. MARCOS PEREIRA DA SILVA T-496 - 3394/2025 - ARAGUAÍNA TO. 73. VANDA DE CASTRO LIMA SOUSA T-373 - 3425/2025 - ARAGUAÍNA TO. 74. JORGE LUIS SALES MOURA T-410 - 3424/2025 - ARAGUAÍNA TO. 75. JARLISSON DOS SANTOS CARVALHO T-397 - 3422/2025 - ARAGUAÍNA TO. 76. ANDREA MARIA ALVES DA SILVA T-337 - 3421/2025 - PALMAS TO. 77. MARIA ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS T-533 - 3420/2025 - ARAGUAÍNA TO. 78. LUCIANA OLIVEIRA DE SOUSA T-523 - 3419/2025 - ARAGUAÍNA TO. 79. LUANA BARBOSA DE SOUSA T-435 - 3418/2025 - ARAGUAÍNA TO.

Palmas - TO, 21 de março de 2025.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA  
Presidente do CRF - TO

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A  
CNPJ Nº 01.794.428/0001-16 - NIRE 17.3.0000087-6

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Vale Bonito Agropecuária S/A a se reunirem no dia 07/04/2025, às 09 horas, na cidade de Araguaína/TO, na Avenida Filadélfia, 2987, Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia, para deliberar a respeito da nomeação de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia.

Araguaína - TO, 27/03/2025.

José Benedito Tavares Zanforlin  
Membro do Conselho de Administração

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A  
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 - NIRE 17.3.0000086-8

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Rio Cortado Agropecuária S/A a se reunirem no dia 07/04/2025, às 11 horas, na cidade de Araguaína/TO, na Avenida Filadélfia, 2987, Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia, para deliberar a respeito da nomeação de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia.

Araguaína - TO, 27/03/2025.

José Benedito Tavares Zanforlin  
Membro do Conselho de Administração